



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 977/2017-GP/PMA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Amaturá,

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Itá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de julho de 2017, tendo como tema central: “*Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS*”.

Parágrafo Único: Fica convocada a Primeira Pré Conferência Municipal da Assistência Social, para a discussão dos 4 (quatro) eixos entre a sociedade civil e as instituições públicas, no dia 10 de junho de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 07 de Junho de 2017.

JOAQUIM CORADO

Prefeito Municipal

ROSA LEANDRO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 07 de Junho de 2017.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:CC089C5E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 500/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação dos integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola- PSE e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Anamá – AM, RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes.

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial Nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 3º O PSE constitui estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica.

CONSIDERANDO a Política nacional de atenção básica aprovada pela Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que enfatiza a gestão do PSE centrada em ações compartilhadas e corresponsáveis pela articulação intersetorial das redes públicas de saúde, de educação e das demais redes sociais que se dá por meio dos grupos de trabalho intersetoriais (GTI) – Federal, Estadual e Municipal -, que são responsáveis pela gestão do incentivo financeiro e material, pelo apoio institucional as equipes de saúde e educação na implementação das ações, pelo planejamento, monitoramento e avaliação do programa;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº. 1.055 de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a política de promoção da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação institucional para execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade nas estratégias de educação para saúde na rede pública de educação;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem como objetivo desenvolver ações articuladas a educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos educandos da rede pública de ensino.

Art. 2º - De acordo com as diretrizes do Programa compete ao GTI-M do PSE:

- apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
- articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
- definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e Municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
- possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
- subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
- participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
- apoiar, qualificar e garantir o preenchimento dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação do PSE;
- propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
- garantir a realização das ações do componente III conforme a pactuação dos secretários municipais de saúde e educação destinadas a formação dos profissionais envolvidos no programa saúde na escola, e
- elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 3º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

Secretário (a) Municipal de Saúde
Secretário (a) Municipal de Educação
Representante da Secretaria de Assistência Social
Coordenadora (o) PSE – SEMSA
Coordenadora (o) PSE- SEMED
Coordenadora (o) PSE- SEDUC
Representante do Conselho municipal de Saúde
Representante do Conselho de Educação
Representante do Conselho Tutelar

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMA, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Dec. Nº 244/2017

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE

Sec. Mun. de Saúde

Dec. Nº 247/2017

MARIA FRANCISCA FLORES DE ARAÚJO

Sec. Mun. de Educação

Dec. Nº 246/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de junho de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 20 de junho de 2017.

Publicado por:

Sarquis Cordeiro Bastos

Código Identificador:D9CCC2AE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 468/17 DE 09 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 90 de 07 de dezembro 2001, que deu nova redação ao Artigo 2º e modificou seus incisos, da Lei nº 053/98 de 02 de maio de 1998.

Considerando, o que dispõe as Leis nº8.08/90 e nº8.142/90, bem como norma Operacional Básica nº 01/91, instituída pela Resolução nº 258, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social-INAMPS, AUTARQUIA Federal, vinculada ao Ministério da Saúde, combinando com a Lei Municipal.

RESOLVE:

ART.1º. Fica nomeado o Novo Conselho de Saúde do Município de Anamã-Am, composto com os seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SAÚDE INDÍGENA

Titular: Mizael Custódio Nunes

Suplente: Arnaldo Nunes Cordeiro-.

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA.

Titular: Irlanda de Oliveira Cordeiro

Suplente: Julieta Meireles Pinheiro

REPRESENTANTE DA IEADAM- ANAMÃ.

Titular: Ivo Nazaré do Nascimento

Suplente: Osmar da Silva Magalhães

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES.

Titular: Illeson Miranda Nunes

Suplente: Mário Amorim da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Flávia Nunes Batalha Uribe

Suplente: Sirlange Cordeiro Bastos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Titular: Antônio Cláudio Nascimento Gadelha

Suplente: Suziane Bastos de Moura Siqueira

REPRESENTANTE DA FVS- GERENCIA DE ANAMÃ.

Titular: José Antônio Pinheiro da Mota

Suplente: Lindomar Sales Moura-

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE SAÚDE.**Titular:** Francimara Gomes de Oliveira**Suplente:** Leila Almeida de Barroso-

ART 2º Os membros de que trata o Artigo anterior, prestarão serviços ao Conselho Municipal de Saúde, considerados como serviços relevantes, sem vínculo empregatício e sem ônus aos cofres públicos.

ART 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART 4º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 09 DE MAIO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 09 de maio de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 20 de junho de 2017.

Publicado por:

Sarquis Cordeiro Bastos

Código Identificador:511A9191

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PROCESSO Nº. 023/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - SRP

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – Amazonas.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Data da abertura de envelopes: 27 de Junho de 2017. **Hora:** 08:00 hs.

PROCESSO Nº. 024/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 -SRP

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS (GLP) DE COZINHA, para atender as necessidades de Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – Amazonas.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Data da abertura de envelopes: 27 de Junho de 2017. **Hora:** 1100 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.

Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 14 de Junho de 2017.

ARILDO MACEDO LUIZ.

Presidente da CML

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:3C5D6DEF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 001/2017- CML**

A presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições o Decreto Municipal Nº 037, DE 14 Maio de 2013, aplicando-se subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013.

CONSIDERANDO que o referido Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Srª **THAIS OLIVEIRA MELO** para exercer a função de **PREGOEIRA** com atribuições para conduzir e realizar os Processos licitatórios na Modalidade de Pregão Presencial SRP no período de 02/01/2017 à 30/06/2017, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ATALAIA DO NORTE/AM, em 02 de Janeiro de 2017.

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CML/ATN

Visto:

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:EF425E00

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 224/GP-ATN, DE 19 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **AILSON GOUVÊA FREIRES** para exercer o cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.Publique-see Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE JUNHO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F6BC5895

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP 016/2017

DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS N.º 016/2017

Comissão Permanente de Licitação do Município de Atalaia do Norte/AM, torna público que a licitação supramencionada na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP 016-2017, tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM**, cujo o objeto refere-se **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO E INFANTIL) COM OU SEM TRANSLADO E DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, o aviso de licitação foi publicado no dia 12 de Junho de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO VIII | Nº 1875, Publicado por: Álvaro Marineu de Almeida Cardoso. Código Identificador: CC3FBB9A. Tendo em vista que foi considerada DESERTA, uma vez que não houve interesse por parte das empresas.**

ATALAIA DO NORTE/AM, 20 de Junho de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D0D563A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 04/17

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/07/2017, às 9:00 horas, na sala da Comissão Municipal de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n.60, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 100,00 (CEM REAIS), no horário de expediente, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/AM, em 20 de Junho de 2017.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:51DA9BEE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 05/17

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/07/2017, às 15:00 horas, na sala da Comissão Municipal de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para **MATERIAL DIDÁTICO**. Os interessados

poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 100,00 (CEM REAIS), no horário de expediente, das 8:00 h às 14:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/AM, em 20 de Junho de 2017.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:6E450E55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2017 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 061/2017 – PMB – **Partes:** Município de Barreirinha e Município de Barreirinha e Marcelo Guimarães de Paulo – ME. CNPJ: 01.725.398/0001-96, **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica visando Reparo de uma repetidora de telefonia móvel de 2000mts, e, reparo de dois painéis setoriais de 16 Dbis. **Vigência** 30 (trinta) dias à contar de 20.06.17: **Valor Global:** R\$ 14.650,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 02 Poder Executivo – Unidade 02 – Secretaria Mun. de Adm e Planejamento – Proj/Ativ – 04.122.0046.2003.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. de Adm e Planejamento – Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários. **FUNDAMENTO DO ATO:** Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017.

BARREIRINHA - AM, 20 de junho de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:EDA5CB68

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº. 019/2017-CPL**

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **ADAZ CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME. CNPJ Nº 02.726.229/0001-33**, através do **CONVITE Nº. 019/2017-CPL** objetivando a “aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e laboratoriais, constantes no termo de referência e seus anexos”.

II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto do referido Convite, no valor global de R\$ 146.248,97 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 19 de maio de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:31A83C74**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017 - PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 044/2017 – PMB – **Partes:** Município de Barreirinha e ADAZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME. CNPJ: 02.726.229/0001-33. **Objeto:** Reforma e Climatização do prédio Municipal onde abriga o Conselho Tutelar. **Vigência:** 30 (trinta) dias a contar de 19.05.17. **Valor Global:** R\$ 146.248,97 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão - 02 – Poder Executivo. Unidade - 10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Projeto/Atividade - 15.451.0283.1.027.0000 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos. Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos - 010 – Recursos Ordinários. **FUNDAMENTO DO ATO:** Carta Convite nº 019/2017.

BARREIRINHA - AM, 19 de maio de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:B90FCC86**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o teor da justificativa da inexigibilidade de licitação referente ao processo de Inexigibilidade Licitação Nº 006/2017 - CPL/BAE; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – RATIFICAR, com base no Art. 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante da justificativa apresentada objetivando a “Contratação de pessoa jurídica visando Reparo de uma repetidora de telefonia móvel de 2000mts, e, reparo de dois painéis setoriais de 16 Dbis;
II – ADJUDICAR à empresa MARCELO GUIMARÃES DE PAULO – ME. CNPJ: 01.725.398/0001-96 a execução do objeto supra, no valor global de R\$ 14.650,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

BARREIRINHA - AM, 19 de junho de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:5B11E4BE**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI****GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 091 /2017 – GPMB.**

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 16, da Lei nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 069/1997 e Resolução nº 023/2016-CNAS.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI**, a ser realizada nos dias 27 e 28 de Julho de 2017, no /centro de Convivência e /fortalecimento de Vínculos situado à Rua Jose Belarmino de Amorim, s/nº, bairro de São Pedro, CEP 69.430-000, nesta cidade de Beruri-AM., tendo como tema central - **GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS.**

Art. 2º – Conferir ao Conselho Municipal de Assistência Social, as atribuições de articulação, organização e coordenação dos atos preparatórios e conclusivos da conferência em epígrafe.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,**PUBLIQUE-SE e****CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 19 de Junho de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:

Eliel Maciel da Silva

Código Identificador:FBC83500**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017**

A Secretaria Municipal de Educação, com sede nesta Cidade, na rua D. Pedro I, s/nº, Bairro São Francisco, por intermédio da Coordenação de Gestão Escolar, Departamento de Lotação, CONVOCA por meio do presente edital, os Professores Efetivos do Ensino Fundamental EDIVALDO BACELAR MARTINS, 20 horas, Matrícula 1235-1 e MÁRIO CLÉRISTON PEREIRA NUNES, 20 horas, Matrícula 401-1, para comparecerem à referida Secretaria, no prazo de 72 horas, a partir desta publicação.

Beruri/AM, 20 de Junho de 2017.

ADAIDE MONTEIRO FERREIRA

Secretario de Educação

Dec. nº 09/2017GPMB

Publicado por:

Eliel Maciel da Silva

Código Identificador:16BE5482**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor a pessoa física: NILDOBERTO LUZEIRO BEZERRA, vencedor, da Dispensa de Licitação Nº 002/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 013/2017, enviado pelo senhor Secretário de Administração, versando sobre pedido de Aluguel de imóvel em alvenaria, medindo 120m², Com garagem para acomodar no mínimo 02 (dois) carros populares, com grades e muros para segurança dos servidores, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$

66.000,00 (sessenta e seis mil reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações

Boca do Acre-AM, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:ABFD1BB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude **HOMOLOGO e RATIFICO** a decisão da CPL/PMSM, que declarou o vencedor o senhor **EDINEUDA DE FREITAS OLIVEIRA**, e vencedora, da Dispensa de Licitação Nº **003/2017**, contida nos autos do Processo Nº. **260/2017** e Parecer referente a **LOCAÇÃO DE VEICULO**, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, perfazendo o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) em conformidade com o inciso I do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre – AM, 15 de março de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:766FE397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude **HOMOLOGO e RATIFICO** a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor o senhor: **SANTIAGO FELIX DOS SANTOS**, vencedor, da Dispensa de Licitação Nº 010/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 412/2017, enviado pelo senhor Subsecretário Municipal de Saúde Urbano, versando sobre pedido de **ALUGUEL DE UM imóvel em alvenaria, medindo 39M²**, situado na rua Plácido de Castro, nº 62 /AP 04 – Platô do Piquiá, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre-AM, 29 de Março de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:8E5298D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude **HOMOLOGO e RATIFICO** a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor o senhor: **ODIRLEI SOARES VALE**, vencedor, da Dispensa de Licitação Nº 011/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 386/2017, enviado pelo senhor Secretário Municipal de Saúde, versando sobre pedido de **ALUGUEL DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA, MEDINDO 750 M2, PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SÃO PAULO**, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre-AM, 24 de Março de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:D245406F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude **HOMOLOGO e RATIFICO** a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor o senhor: **RUDSON SALES DE OLIVEIRA**, vencedor, da Dispensa de Licitação Nº 012/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 065/2017, enviado pelo senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente, e Defesa Civil, versando sobre pedido de **ALUGUEL DE PRÉDIO COM DOIS PISOS, CONTENDO PELO MENOS DUAS SALAS, HALL, COPA E BANHEIRO**, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre-AM, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:55335E9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude **HOMOLOGO e RATIFICO** a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor a senhora: **MARIA NICE DA COSTA CARDOSO**, vencedora, da Dispensa de Licitação Nº 013/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 437/2017, enviado pelo senhor Secretário Municipal de Governo e planejamento, versando sobre pedido de **ALUGUEL DE FONTE DE ÁGUA POTÁVEL**, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre-AM, 06 de Abril de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:4259293F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude **HOMOLOGO e RATIFICO** a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor a pessoa física: **JOSÉ RAIMUNDO SANTOS DA SILVA**, vencedor, da Dispensa de Licitação Nº 014/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 495/2017, enviado pela senhora Secretária de Ação Social e Atendimento ao Cidadão, versando sobre pedido de aluguel de prédio para o funcionamento do Conselho Tutelar, com a seguinte descrição mínima: 6 cômodos, sendo 4 salas, 1 recepção e uma copa, localizado na rua Bahia, s/n – Praia do Gado, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre-AM, 07 de Abril de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito do Município

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E6EE823C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor o senhor: **MANOEL GONÇALVES CAMPOS**, vencedor, da Dispensa de Licitação Nº 015/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 152/2017, enviado pelo senhor Secretário Municipal de Produção, versando sobre pedido de **ALUGUEL DE PREDIO PARA DEPOSITO DE PRODUTOS RURAIS COM TAMANHO MINIMO DE 58M2**, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações

Boca do Acre-AM, 06 de Março de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4A2AC721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor o senhor: **FRANCISCO AZEVEDO PEREIRA**, vencedor, da Dispensa de Licitação Nº 016/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 638/2017, enviado pelo senhor Secretário Municipal de Produção, versando sobre pedido de **ALUGUEL DE BARCO 10 TON. OU SUPERIOR / COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE ATIVIDADE (ANO DE CONSTRUÇÃO), COBERTO / MOTOR 12HP OU SUPERIOR**, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre-AM, 03 de Maio de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DDFBB276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor o senhor: **JAIME DE FARIAS RIBEIRO**, vencedor, da Dispensa de Licitação Nº 017/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 615/2017, enviado pelo senhor Secretário Municipal de Governo e planejamento, versando sobre pedido de **ALUGUEL DE VOADEIRA COBERTA TIPO LANCHAS COM CAPACIDADE PARA 10 OU MAIS PESSOAS COM MOTOR 150 OU SUPERIOR COM VOLANTE**, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações

Boca do Acre-AM, 28 de Abril de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A70A45CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor o senhor: **JAIME DE FARIAS RIBEIRO**, vencedor, da Dispensa de Licitação Nº 018/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 615/2017, enviado pelo senhor Secretário Municipal de Governo e planejamento, versando sobre pedido de **ALUGUEL DE VOADEIRA DESCOBERTA COM CAPACIDADE PARA 5 OU MAIS PESSOAS COM MOTOR 40 OU SUPERIOR COM VOLANTE**, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações

Boca do Acre-AM, 28 de Abril de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4C726372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor o senhor: **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, vencedor, da Dispensa de Licitação Nº 019/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 048/2017, enviado pelo senhor Secretário Municipal de Saúde, versando sobre pedido de Aluguel de um imóvel edificado em alvenaria medindo 06 metros de frente, um perímetro de 46,00 metros, uma área de 102,00 m2 (metros quadrados), **PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE PESQUISA ALTO PURUS - LPAP**, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre-AM, 03 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:41247828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor a senhora: **MARIA DILENE PAIVA DOS SANTOS**, vencedora, da Dispensa de Licitação Nº 022/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 649/2017, enviado pelo senhor Secretário Municipal de Produção, versando sobre pedido de Aluguel de prédio de alvenaria com no mínimo de 100 m2, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 9.600,00 (trinta e dois mil reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre-AM, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F71DB0FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor a senhora: DIONEIDE RABELO DA CRUZ, vencedora, da Dispensa de Licitação Nº 023/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 620/2017, enviado pelo senhor Subsecretário Municipal de Saúde Urbano, versando sobre pedido de ALUGUEL DE UM IMÓVEL EDIFICADO EM ALVENARIA TENDO UMA ÁREA DE 240 M2 (METROS QUADRADOS) PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre-AM, 02 de Maio de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9EA9F889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor a pessoa física: FLORISMINA SALVINO DORLAIA, vencedora, da Dispensa de Licitação Nº 024/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 595/2017, enviado pelo senhor Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer, versando sobre pedido de **ALUGUEL DE ÁREA ESPORTIVA (CAMPO DE FUTEBOL) MEDINDO 115.00 METROS DE FRENTE, COM UM PERÍMETRO DE 626.00 METROS, UMA ÁREA DE 23.500 METROS QUADRADOS**, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações

Boca do Acre-AM, 02 de Maio de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F8D35917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor a Srª: GENY SANTOS DA SILVA, vencedora, da Dispensa de Licitação Nº 027/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 738/2017, enviado pelo senhor Secretário Municipal de Educação, versando sobre pedido de aluguel de um imóvel edificado em alvenaria, medindo 6.0 metros de largura por 12 metros de comprimento com uma área construída de 72 m2, contendo uma sala, dois quartos, uma sala de jantar, uma cozinha, uma área de serviço com lavanderia, banheiro com todos os acessos gradeados com grades de ferro, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre-AM, 19 de Maio de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:30CF602D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor a Srª: GENY SANTOS DA SILVA, vencedora, da Dispensa de Licitação Nº 028/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 738/2017, enviado pelo senhor Secretário Municipal de Educação, versando sobre pedido de aluguel de uma sala edificada em alvenaria, com portas de ferro e vidro, medindo 5.5 metros de largura por 5.3 metros de comprimento, com uma área construída de 29,15 m2, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre-AM, 19 de Maio de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:74723724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor a pessoa física MARIA DE NAZARÉ FERREIRA LIMA, vencedora, da Dispensa de Licitação Nº 031/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 635/2017, enviado pelo senhor Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural e Sustentável, versando sobre pedido de aluguel de barco de porte médio 14m com barqueiro, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações

Boca do Acre-AM, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:65E15316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor a pessoa física JORGE DE OLIVEIRA SILVA, vencedor, da Dispensa de Licitação Nº 032/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 635/2017, enviado pelo senhor Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural e Sustentável, versando sobre pedido de aluguel de lancha com motor 40HP 7 M com barqueiro, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações

Boca do Acre-AM, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:154B4576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a pessoa física: NILDOBERTO LUZEIRO BEZERRA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 002/2017.
OBJETO: O aluguel de um Imóvel em alvenaria, medindo 120m², com 07 (sete) cômodos, divididos em: 01 (um) cômodo para servir de Gabinete do Prefeito 01 (um) cômodo para servir de Secretário da Representação, 01 (um) cômodo para servir de Processamento de Dados, 01 (um) cômodo para servir de sala para reuniões, 01 (um) cômodo para servir de almoxarifado, 01 (um) cômodo para servir como copa, 01 (um) cômodo para servir de espera “hall” para ser usado como recepção e que contenha pelo menos um banheiro social. Com garagem para acomodar no mínimo 02 (dois) carros populares, com grades e muros para segurança dos servidores, localizado no end. Rua José Maria Moreno, nº 29 – A, nº 29 – B e nº 29 – C, Bairro Parque Dez de Novembro, Conjunto Parque Shangrilá IV, no Município de Manaus/AM.
VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e a pessoa física, NILDOBERTO LUZEIRO BEZERRA (contratado).

Boca do Acre - AM, 09 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7F86A801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a Empresa: EDINEUDA DE FREITAS OLIVEIRA - MEI.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 003/2017.
OBJETO: O aluguel de maquinário de acordo com as necessidades, com fornecimento contínuo e fracionado, no Município de Boca do Acre/AM.
VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos.
SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e empresa EDINEUDA DE FREITAS OLIVEIRA - MEI, através do Srº EDINEUDA DE FREITAS OLIVEIRA (contratado).

Boca do Acre - AM, 15 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:02005B38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a pessoa física: SANTIAGO FELIX DOS SANTOS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 010/2017.
OBJETO: A locação de um imóvel em alvenaria, medindo 39M², situado na Plácido de Castro, nº 62 /AP 04 – Platô do Piquiá, no Município de Boca do Acre/AM.
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e a pessoa física, SANTIAGO FELIX DOS SANTOS (contratado).

Boca do Acre - AM, 03 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FD76A81E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a pessoa física: ODIRLEI SOARES VALE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 011/2017.
OBJETO: A locação de um imóvel em alvenaria, medindo 750M², situado na rua Comandante Modesto, s/n – bairro São Paulo, no Município de Boca do Acre/AM.
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e a pessoa física, ODIRLEI SOARES VALE (contratado).

Boca do Acre - AM, 03 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A71442F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a pessoa física: RUDSON SALES DE OLIVEIRA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 012/2017.
OBJETO: A locação de prédio com dois pisos, contendo pelo menos duas salas (uma para ala técnica e uma para sala do secretário), “hall” para ser usado como recepção, espaço para ser usado como copa e pelo o menos um banheiro, no Município de Boca do Acre/AM.
VALOR: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e a pessoa física, RUDSON SALES DE OLIVEIRA (contratado).

Boca do Acre - AM, 06 de Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:EBAA28C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a pessoa física: MARIA NICE DA COSTA CARDOSO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 013/2017.
OBJETO: O aluguel de fonte de água potável, situado na zona rural que tem 489 metros de frente, um perímetro de 6.786 metros, uma área de 1.420,056 m2, no Município de Boca do Acre/AM.
VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e a pessoa física, MARIA NICE DA COSTA CARDOSO (contratado).

Boca do Acre - AM, 07 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:85BFD5F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a pessoa física: JOSE RAIMUNDO SANTOS DA SILVA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 014/2017.

OBJETO: O aluguel de prédio para o funcionamento do Conselho Tutelar, com a seguinte descrição mínima: 6 cômodos, sendo 4 salas, 1 recepção e uma copa, localizado na rua Bahia, s/n – Praia do Gado, no Município de Boca do Acre/AM.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e a pessoa física, JOSE RAIMUNDO SANTOS DA SILVA (contratado).

Boca do Acre - AM, 07 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:F3B2CF23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a pessoa física: MANOEL GONÇALVES CAMPOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 015/2017.

OBJETO: O aluguel de prédio para depósito de produtos rurais com tamanho mínimo de 58M2, situado na Av Amazonas, 2337 – Bairro Macaxeiral, no Município de Boca do Acre/AM.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e a pessoa física: MANOEL GONÇALVES CAMPOS (contratado).

Boca do Acre - AM, 07 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:A84C6E3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a pessoa física: FRANCISCO AZEVEDO FERREIRA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 016/2017.

OBJETO: O aluguel de barco de 10 toneladas ou superior com no máximo 05 (cinco) anos de atividade (ano de construção), coberto e motor 12 HP ou superior, no Município de Boca do Acre/AM.

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e a pessoa física, FRANCISCO AZEVEDO FERREIRA (contratado).

Boca do Acre - AM, 02 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:8F7F149F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a pessoa física: JAIME DE FARIAS RIBEIRO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 017/2017.

OBJETO: O aluguel de voadeira coberta tipo lancha com capacidade para 10 ou mais pessoas com motor 150 ou superior com volante, no Município de Boca do Acre/AM.

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e a pessoa física, JAIME DE FARIAS RIBEIRO (contratado).

Boca do Acre - AM, 02 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:8847C00C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a pessoa física: JAIME DE FARIAS RIBEIRO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 018/2017.

OBJETO: O aluguel de voadeira descoberta com capacidade para 5 ou mais pessoas com motor 40 ou superior com volante, no Município de Boca do Acre/AM.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e a pessoa física, JAIME DE FARIAS RIBEIRO (contratado).

Boca do Acre - AM, 02 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:AFA0A57C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a pessoa física: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 019/2017.

OBJETO: O aluguel de um imóvel edificado em alvenaria medindo 06 metros de frente, um perímetro de 46,00 metros, uma área de 102,00 m2 (metros quadrados), situado na travessa Major Antero – Centro, no Município de Boca do Acre/AM.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e a pessoa física, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA (contratado).

Boca do Acre - AM, 02 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:5262CC2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a pessoa física: MARIA DILENE PAIVA DOS SANTOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 022/2017.

OBJETO: O aluguel de prédio de alvenaria com no mínimo de 100 m2, situado na Av Amazonas, 2363-A – Bairro Macaxeiral, no Município de Boca do Acre/AM.

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e

a pessoa física, MARIA DILENE PAIVA DOS SANTOS (contratado).

Boca do Acre - AM, 03 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:36280B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a pessoa física: DIONEIDE RABELO DA CRUZ.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 023/2017.

OBJETO: O aluguel de um imóvel edificado em alvenaria tendo uma área de 240 m2 (metros quadrados), situado na rua Renato de Souza Pinto – Macaxeiral, no Município de Boca do Acre/AM.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e a pessoa física, DIONEIDE RABELO DA CRUZ (contratado).

Boca do Acre - AM, 03 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4A475CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a pessoa física: FLORISMINA SALVINO DORLAIA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 024/2017.

OBJETO: O aluguel de área esportiva (campo de futebol) medindo 115.00 metros de frente, com um perímetro de 626.00 metros, uma área de 23.500 metros quadrados, localizado na rua Tião Leite, s/n – Praia do Gado, no Município de Boca do Acre/AM.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e a pessoa física, FLORISMINA SALVINO DORLAIA (contratado).

Boca do Acre - AM, 03 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A46DCFF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a pessoa física: GENY SANTOS DA SILVA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 027/2017.

OBJETO: O aluguel de um imóvel edificado em alvenaria localizado na Av. Júlio Toá nº 77, medindo 6.0 metros de largura por 12 metros de comprimento com uma área construída de 72 m2, contendo uma sala, dois quartos, uma sala de jantar, uma cozinha, uma área de serviço com lavanderia, banheiro com todos os acessos gradeados com grades de ferro, no Município de Boca do Acre/AM.

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e a pessoa física, GENY SANTOS DA SILVA (contratado).

Boca do Acre - AM, 23 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9C9B4F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a pessoa física: GENY SANTOS DA SILVA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 028/2017.

OBJETO: O aluguel de uma sala edificada em alvenaria, com portas de ferro e vidro, localizado na Av. Júlio Toá nº 77, anexo I, medindo 5.5 metros de largura por 5.3 metros de comprimento, com uma área construída de 29,15 m2, no Município de Boca do Acre/AM.

VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e a pessoa física, GENY SANTOS DA SILVA (contratado).

Boca do Acre - AM, 23 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A9A4D6C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a pessoa física: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA LIMA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 031/2017.

OBJETO: O aluguel de barco de porte médio 14m com barqueiro, no Município de Boca do Acre/AM.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e a pessoa física, MARIA DE NAZARÉ FERREIRA LIMA (contratado).

Boca do Acre - AM, 26 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0EC264FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a pessoa física: JORGE DE OLIVEIRA SILVA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 032/2017.

OBJETO: O aluguel de lancha medindo 7mt, com motor 40HP, com barqueiro, no Município de Boca do Acre/AM.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e a pessoa física, JORGE DE OLIVEIRA SILVA (contratado).

Boca do Acre - AM, 13 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D2133CF7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 – CPL/PMB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017–CPL/PMB, por Sistema de Registro de Preços**, no dia **03 de julho de 2017**, às 10h00min, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BORBA**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de 21/06/17 a 03/07/17, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min e valor de reprodução é de R\$ 100,00 (cem reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 19 de junho de 2017.

KLEBER REIS MATTOS

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Naiane Pimentel de Melo

Código Identificador:72DC14B3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2017-GPMB**

DECRETO Nº 217/2017-GPMB, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei os servidores abaixo relacionados por cargo, pertencentes ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, **Antônio Miguel Santana Maciel** lotado na Guarnição Municipal, **Matricula 1761** na Função de **Guarda Civil Municipal**;

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Junho de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

Borba-AM, de 05 Junho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:7D95F6AE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 22/2017 - PRORROGA SITUAÇÃO DE
EMERGENCIA DEVIDO A CHEIA DE 2017**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO da situação de anormalidade, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município de Canutama-AM, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do Decreto nº 12/2017, de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM**, no uso de suas atribuições legais conferidas com o Inciso XVIII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Canutama(AM), de 05 de abril de 1990, pela Lei Estadual nº. 3.331 de 23 de dezembro de 2008, e fundamentada no Art. 1º. do Decreto federal nº. 7.257 de 01 de agosto de 2010 (Sistema Nacional de Defesa Civil), e pela resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO a continuidade dos efeitos da cheia, ocorrida nos meses de março, abril e maio de 2017, atingindo parte do município e resultando em danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos e Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre;

CONSIDERANDO a recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que reavaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da situação de emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo despreparo da defesa civil local frente ao desastre.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 27 de junho de 2017, a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizado como “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**”, no município de Canutama, Estado do Amazonas, nos termos do artigo 7º, Parágrafo único do Decreto nº 12/2017, de 27 de março de 2017.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de **Avaliação de Danos** e fotos, anexa a este Decreto.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama, 20 de junho de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado de acordo com o art. 89, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:B792E5C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 023-2017

Integra a Comissão Revisora no Âmbito Deste Poder, Para REVISAR o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari e a Lei Orgânica Municipal; a Assessoria Jurídica e o Controle Interno da Câmara Municipal e; Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; Excelentíssimo Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA** usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei e; em conformidade com o artigo 10 Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 14 Inciso I e artigo 43 Iniso I § 3º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de revisar para atualizar o Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica Municipal e também oferecer apoio jurídico a Comissão Revisora; a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carauari edita a presente Resolução Legislativa:

RESOLVE:

Artigo 1º Passam a fazer parte da Comissão Revisora que fará a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari e da Lei Orgânica do Município de Carauari; a Assessoria Jurídica e o Servidor do Controle Interno uma vez que o mesmo possui formação em Direito.

Artigo 3º Fica assim constituída a Comissão Revisora com a seguinte composição:

Zonaira Carvalho Pereira Presidente;
Paulo Sergio Lima Cavalcante Secretário;
João Dantas de Brito Neto Relator;
Antonio Almiros das Chagas Gondim Suplente;
Leinice da Silva Barroso Suplente.
Dra. Natalia Melo de Barros Weil-OAB-Am 9313 Ass. Jurídica
Dr. Linylson Antonio Oliveira de França-OAB-Am 9847 Ass. Jurídico

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carauari, em 20 de junho de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:8BDF5E6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2017

PORTARIA Nº 379 DE 02 DE JUNHO DE 2017

“Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 604, de 16 de Junho de 2015.

Considerando, a necessidade de atualizar a composição do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saúde, do Município do Careiro, conforme discriminação abaixo:

a) Representantes de Governo, de Prestadores de Serviços Privados conveniados e sem fins lucrativos:

- ALDINEIA PASCOAL DA SILVEIRA – SEMSA - Titular
- LIHOLENNIS NASCIMENTO DE LIMA – SEMSA - Suplente

- MARCELO DE LIMA FILIZZOLA – SEMOUR - Titular
- MAURÍCIO ARAÚJO DE SOUZA – SEMOUR - Suplente

- MARIA RAIMUNDA BATISTA DE SOUZA – SEMEC - Titular
- MARIA LUCIA GOMES COSTA – SEMEC - Suplente

b) Representantes de Entidades de Trabalhadores da Saúde:

- DENILSON MADURO DOS SANTOS – SINDSAÚDE – Titular
- JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA – SINDSAÚDE – Suplente

- ROSILENE DOS SANTOS MARQUES – GEMEC – Titular
- NAIZO CARDOSO DO NASCIMENTO – GEMEC – Suplente

- CLAUDIO FERREIRA MONTEIRO – ACS – Titular
- DIEGO ROBERTO DO NASCIMENTNO – ACS – Suplente

c) Representantes de Entidades de Usuários:

I – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
- JOÃO BENEDITO COSTA DE SOUZA – Titular
- ROSINEIDE FIDELIS PIMENTEL – Suplente

II – Entidades Indígenas:
- EUSTÁQUIO GONÇALVES – Titular
- RAIMUNDA ALVES – Suplente

III – SINDFURPC:
- ROSEMARY LIMA DE SOUZA – Titular
- QUEZIA CARVALHO DA SILVA – Suplente

IV – ONG Raquel Desperta:
- DAVI GONÇALVES DE SOUZA – Titular
- ALEXANDER SENA FORONDA - Suplente

V – Associação do Conjunto Habitacional Sizimando Luiz de Moura:
- LUCÉLIA PIMENTEL MACIEL – Titular
- FERNANDA TORRES – Suplente

VI – Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança:
- DANIEL SIMÕES DE CARVALHO – Titular
- MIZAQUE LIMA DOS SANTOS – Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado Serviço Público Relevante, sem remuneração.

Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Saúde terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para o mandato subsequente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO

Sec. Adm. e Planejamento

Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:

Alicio Vasconcelos Cunha Junior

Código Identificador:70EC2685

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI PORTARIA Nº 016/2017 – GP/ CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Gerente Administrativo, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear no cargo de Gerente Administrativo desta Autarquia a partir de 01 de Junho de 2017, o Senhor **GILBERTO DE AZEVEDO VIANA**.

CIENTIFIQUE - SE,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI em 01 de Junho de 2017.

Publicado por:

Marcia Greika Rodrigues Monteiro

Código Identificador:F67F4985

CAMARA MUNICIPAL DE COARI ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A **Câmara Municipal de Coari** torna Público e oficializa, para conhecimento dos interessados, a presente errata do **Extrato do Termo de Contrato nº 011/2017-CPL/CMC**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, edição nº 1867, no dia 01/06/2017, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

No Extrato de Termo de Contrato:

Onde lê-se:

...Coari, 30 de Maio de 2017...

Leia-se:

... Coari, 31 de Maio de 2017...

Coari, 19 de Junho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador:E2DF39EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2017 – CPL;

Onde se Lê:

DATA E HORA: 05 de julho de 2017, a partir das 08h30.

Leia-se:

DATA E HORA: 07 de julho de 2017, a partir das 08h30.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 20 de junho de 2017.

MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Coari-AM

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:00C85BF1

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 690, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Acrescenta dispositivo ao art. 3º. da Lei Municipal nº 687/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IV da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI:

Art. 1º *Acrescenta o § 5º. Ao art.3º. da Lei Municipal nº 687, de 30 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:*

Art. 2º As contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até igual período, quantas vezes forem necessários, desde que não excedam 48 (quarenta e oito) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da administração. (.....)

§ 5º As contratações para atender às necessidades decorrentes de emergência e calamidade pública, declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal, assim como a abertura de frentes emergenciais de obras cujo prazo de contrato não ultrapasse 60 (sessenta) dias, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contrato para realização de suas funções.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 19 de junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F00465B5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2017 –
SEMSA/PMC

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2017 – CPL/PMC

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2017, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para Eventual para aquisição de materiais químico-cirúrgicos, hospitalar e de uso laboratorial, para uso na assistência médica a população deste município e atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, resultante do **Pregão nº022/2017** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo **Processo Administrativo nº314/2017 – SEMSA**, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2017 – CPL/PMC

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2017, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para Eventual para aquisição de materiais químico-cirúrgicos, hospitalar e de uso laboratorial, para uso na assistência médica a população deste município e atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, resultante do **Pregão nº040/2017** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo **Processo Administrativo nº314/2017 – SEMSA**, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A1C62A1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº098/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº098/2017, celebrado em 19/06/2017.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA T. P. MONTENEGRO GRÁFICA ME – GRÁFICA AQUARELA

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviços de impressão digital de grandes formatos, impressão offset e digital, impressão e processamento de chapas em CTP (compute to plate), serviços de plastificação, corte e vinco, adesivos, verniz, UV total e localizado, confecção de faixas, pastas, facas de corte, placas, camisetas, banners, bonés, impressão em canetas, colocação de garras e costuras de cadernos.

4.VALOR GLOBAL: R\$4.621.001,00 (quatro milhões seiscentos e vinte e um mil e um real).

5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será até dia 13/06/2018.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária:
04.122.0001.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Elemento De Despesa:**

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ **Fonte De Recursos:** 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS 01 – TESOURO.

Coari-AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A8D874FA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº363/2017 – PMC
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº363/2017 de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, a contratação da empresa **REFRI – AR JR. LTDA - ME**, CNPJ Nº 09.515.250/0001-39, referente a contratação de empresa especializada para realizar Capacitação de Técnicos da Secretária Municipal de Educação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 02 de junho de 2017.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Educação –SEMED de Coari-AM

Pelo exposto Ratifico, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº363/2017, no valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Coari-AM, 02 de junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari-AM

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A99146F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JUNHODE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, a Senhora **FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES**, para exercer o cargo de Secretária Municipal Adjunta de Saúde, a contar de 01 de junho de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de junho de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1110D354

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº336/2017 – PMC
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº336/2017 de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, para a contratação da empresa **W. DE S. MELO – ME**, CNPJ 18.809.253/0001-76 para Aquisição de Materiais de Expediente e Escolar em Geral, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 10 de maio de 2017.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Educação
SEMED de Coari-AM

Pelo exposto Ratifico, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº336/2017, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Coari-AM, 10 de maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari-AM

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D4A192C0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº335/2017 – PMC
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº335/2017 de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, a contratação da empresa **Ilenize Palheta da Silva 93590997249**, CNPJ 27.170.134/0001-07, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Aerofotogrametria, cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geofísicos e congêneres para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 10 de maio de 2017.

VICTOR LUIZ LEDEZMA SANCHES
Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Pelo exposto Ratifico, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº335/2017, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Coari-AM, 10 de maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari-AM

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A7AD17FD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente à Concorrência nº002/2017 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente à Concorrência nº002/2017 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Concorrência nº002/2017**, Processo nº153/2017 – SEMOB, para contratação, pelo menor preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de engenharia para construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA** – Valor Global R\$ 2.233.289,20 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

II – **ADJUDICAR** pelo menor preço global a empresa **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA** a execução das obras e serviços de engenharia para construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC, objeto do presente processo licitatório;

III – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-AM, 13 de junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7954B8DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 015/2017, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a **BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS**, inscrita sob o CNPJ nº 08.983.700/0001-55, o item do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**;

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 015/2017, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor valor global, tendo por objeto a “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em Gestão Pública, mediante atuação consultiva, pedagógica e preventiva, com foco nas áreas do Direito Administrativo, Financeiro, Constitucional e Tributário, com a finalidade de auxiliar a Prefeitura Municipal de Codajás, e seu respectivo corpo jurídico, administrativo e técnico, quanto à preparação, condução e elaboração dos atos administrativos e de gestão, com foco no cumprimento dos princípios constitucionais inerentes ao Poder Público, visando conferir os aspectos de regularidade e juridicidade dos atos emanados por este ente municipal, principalmente àqueles relacionados a processos administrativos que envolvem gastos públicos ou que versem sobre direitos, prerrogativas ou vantagens de quaisquer naturezas, de titularidade dos servidores públicos**”.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 29 de maio de 2017

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:77A1C3FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.019/2017
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2017**

ESPECIE: Termo de Contrato nº 019/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 015/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS E BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA, MEDIANTE ATUAÇÃO CONSULTIVA, PEDAGÓGICA E PREVENTIVA, COM FOCO NAS ÁREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, E SEU RESPECTIVO CORPO JURÍDICO, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO, QUANTO À PREPARAÇÃO, CONDUÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO, COM FOCO NO CUMPRIMENTOS DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS INERENTES AO PODER PÚBLICO, VISANDO CONFERIR OS ASPECTOS DE REGULARIDADE E JURIDICIDADES DOS ATOS EMANADOS POR ESTE ENTE MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE ÀQUELES RELACIONADOS A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE ENVOLVEM

GASTOS PÚBLICOS OU QUE VERSEM SOBRE DIREITOS, PRERROGATIVAS OU VANTAGENS DE QUAISQUER NATUREZAS, DE TITULARIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações, assim como na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações;

**ÓRGÃO:02.02.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOT.ORÇAMENTÁRIA-
04.122.0011.2008- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA- 339035.10- SERVIÇO DE CONSULTORIA**

VALOR GLOBAL: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 29 de maio de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:44DA9DC0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 01/2017, Processo nº. 00025/2017-02.02.

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e a empresa HARDBOARD DA AMAZONIA LTDA - EPP;

Referência: “Registro de Preços para eventual serviço de manutenção de câmaras frigoríficas e instalação e manutenção de condicionadores de ar tipo Split e de janela para o Sétimo Comando Aéreo Regional e Unidades Apoiadas” Pregão Eletrônico nº 025/2016 – Ata de Registro de Preços nº 029/VII COMAR/2016 - D”.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços - Serviço de manutenção de câmaras frigoríficas e instalação e manutenção de condicionadores de ar tipo Split e de janela para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 525.692,46 (Quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Programa de Trabalho: 12.361.62.2011; Fonte de Recurso: 15; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Publique-se,

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:

Raul Vieira Lima Junior

Código Identificador:8408AEF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 01/2017, Processo nº. 00026/2017-02.07.

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO – SEMOSB, e a empresa HARDBOARD DA AMAZONIA LTDA - EPP;

Referência: “Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em poços artesianos bem como em todos os equipamentos que compõe a rede hidráulica do Sétimo Comando Aéreo Regional” Pregão Eletrônico nº 037/2016 - SRP – Ata de Registro de Preços nº 026/VII COMAR/2016 - B”.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços - Prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em poços artesianos, atender as necessidades da Administração Pública de Eirunepé.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 211.385,67 (Duzentos e onze mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico - SEMOSB; Programa de Trabalho: 04.122.11.2020; Fonte de Recurso: 34; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Publique-se,

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:

Raul Vieira Lima Junior

Código Identificador:85542077

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 026/2017**

Humaitá – AM, 19 de junho de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA nº. 513/2017–GAB.PREF. DE 30 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº. 513/2017–GAB.PREF;

RESOLVE

Alterar o Artigo 1º. da Portaria nº. 513/2017-GAB.PREF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **CONTRATAR temporariamente**, as pessoas abaixo relacionadas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017:

NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA
ALCIMERE ARAGÃO DANTAS	MERENDEIRA	10/04/2017 A 30/11/2017	40HS
ANDREIA ALVES BORGES	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
DOMINGAS CARRIL DE SOUZA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
EDINÉIA DE MORAES MENEZES	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ELCIANE TORRES MARINHO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ELIANE CASTRO DA SILVA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
IVANILDA FERNANDES PINTO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
MARCIA ROBERTA FERREIRA SILVIO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
MARIA DELCY BARROS MORAES	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS

REGINALDA SANTOS DE SOUZA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
SUZANA PINHEIRO DA SILVA	ASG	17/04/2017 A 30/11/2017	40HS
TACILENE DA COSTA BARROS	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS

LEIA-SE:

Art. 1º - **CONTRATAR temporariamente**, as pessoas abaixo relacionadas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017:

NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA
ALCIMERE ARAGÃO DANTAS	MERENDEIRA	10/04/2017 A 30/11/2017	40HS
ANDREIA ALVES BORGES	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
DOMINGAS CARRIL DE SOUZA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
EDINÉIA DE MORAES MENEZES	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ELCIANE TORRES MARINHO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
ELIANE CASTRO DA SILVA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
MARCIA ROBERTA FERREIRA SILVIO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
MARIA DELCY BARROS MORAES	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
REGINALDA SANTOS DE SOUZA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS
SUZANA PINHEIRO DA SILVA	ASG	17/04/2017 A 30/11/2017	40HS
TACILENE DA COSTA BARROS	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 30 de maio de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:685E985E

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 027/2017**

Humaitá – AM, 19 de junho de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA nº. 511/2017–GAB.PREF. DE 30 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº. 511/2017–GAB.PREF;

RESOLVE

Alterar o Artigo 1º. da Portaria nº. 511/2017-GAB.PREF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **CONTRATAR temporariamente**, as pessoas abaixo relacionadas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017:

NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA
ALZEMIR SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	A 20h
CLEBIA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	A 20h
GISELE DE CASTRO NUNES	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 A 30/11/2017	A 20h
IVANILDA FERNANDES PINTO	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 A 30/11/2017	A 20h
JOSIMAR ALVES MACIEL	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	A 20h
JUCINEI ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	A 20h

MARIA HELOÍZA BRAGADO SANTIAGO	PROFESSOR NÍVEL	17/03/2017 30/11/2017	A	20h
MARIA LUIZA DA SILVA NUNES	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 30/11/2017	A	20h
THAIS CRISTINA THEODORO MAANA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 30/11/2017	A	20h
VANDERLEY CORRÊA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 30/11/2017	A	20h
VALDISON NOGUEIRA SANTANA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 30/11/2017	A	20h

LEIA-SE:

Art. 1º - **CONTRATAR temporariamente**, as pessoas abaixo relacionadas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017:

NOME	CARGO	PERÍODO		CARGA
ALZEMIR SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 30/11/2017	A	20h
CLEBIA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 30/11/2017	A	20h
GISELE DE CASTRO NUNES	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 30/11/2017	A	20h
IVANILDA FERNANDES PINTO	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 30/11/2017	A	20h
JOSIMAR ALVES MACIEL	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 30/11/2017	A	20h
JUCINEI ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 30/11/2017	A	20h
MARIA HELOÍZA BRAGADO SANTIAGO	PROFESSOR NÍVEL	17/03/2017 30/11/2017	A	20h
MARIA LUIZA DA SILVA NUNES	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 30/11/2017	A	20h
THAIS CRISTINA THEODORO MAANA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 30/11/2017	A	20h
VALDISON NOGUEIRA SANTANA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 30/11/2017	A	20h

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 30 de maio de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C9137A03

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 03/07/2017, às 09h:00min. **Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços reprográficos**, para suprir as demandas das secretarias (SEMAB, SEMAS, SEMFAZ, SEMPLAD, SEMED, SEMSA-SEDE, SEMSA-HOSPITAL, SEMCULT, SEMMA e SEMAPA) do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2017. Processo Administrativo n.º 1974/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 19 de junho de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:71629142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 342/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de abril de 2017.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO DO QUADRO EFETIVO DO SERVIDOR SILVIO SEBASTIÃO DEODATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando a documentação constante do Processo Administrativo nº. 908/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a desligamento do quadro de servidores efetivo, do servidor: **SILVIO SEBASTIÃO DEODATO- APOSENTADO** – por motivo de falecimento.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3ECC57F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 530/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de junho de 2017

DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA ZIETE MAUTA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1892/2017;
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** a pedido, a servidora **ZIETE MAUTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroagem seus efeitos a 01 de abril de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A1CBE1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 533/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de junho de 2017

**DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DA
SERVIDORA MARA BEZERRA DE MORAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1771/2017;

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR** o desligamento a pedido, da servidora **MARA BEZERRA DE MORAIS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 2896.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroagem seus efeitos a 17 de março de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE*

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1C0BF3E9

HUMAITÁPREV
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE HUMAITÁ

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às dezessete horas, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a trigésima terceira reunião extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Mário Jorge Dantas Ximenes, presidente do Conselho de Administração e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Estavam presentes na sessão os seguintes membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV: Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Aldemir Lima Celestino, Reginaldo Santos Maciel, Mário Jorge Dantas Ximenes, Maria José Moraes França, Cecília de Moura Pessoa (suplente da conselheira Norma Sueli Risso) e Paulo Gilberto da Cruz Moura e o Superintendente do Instituto, senhor Raimundo Alves Aguiar. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior que foi considerada aprovada. Em seguida, o presidente solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: 1) Demonstrativo analítico dos investimentos do

HUMAITÁPREV em dois mil e dezessete. Os conselheiros de Administração do HUMAITÁPREV analisaram detalhadamente os demonstrativos analíticos dos investimentos do HUMAITÁPREV dos primeiro e segundo bimestre do ano de dois mil e dezessete, onde verificou-se os rendimentos mensais por fundo de investimentos das carteiras tanto da renda fixa quanto da renda variável e constatou-se que até o final do mês de abril de dois mil e dezessete, o saldo total correspondia a onze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos. Em seguida, foi analisado o comparativo dos percentuais de rendimento de aplicação entre o Banco do Brasil e Caixa Econômica, onde se concluiu que as diferenças são mínimas. No decorrer das análises, os conselheiros de administração verificaram por meio dos extratos das contas correntes do HUMAITÁPREV que os investimentos do mesmo estão equilibrados. Logo após, o Superintendente do Instituto, Raimundo Alves Aguiar apresentou a este conselho, a minuta do Projeto de Lei Municipal que iria ser encaminhado para aprovação da Câmara Municipal, onde o mesmo tem como objetivo criar o Comitê de Investimentos do HUMAITÁPREV. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às dezoito horas, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Mário Jorge Dantas Ximenes e pelos demais presentes.

Humaitá, 29 de maio de 2017.

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente Interino do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Secretária do Cons. Adm.

CECÍLIA MOURA PESSOA
Membro Suplente do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

ALDEMIR LIMA CELESTINO
Membro do Cons. Adm.

RAIMUNDO ALVES AGUIAR
Sup. do HUMAITÁPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:024CB9F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO MÉDICOS

A Prefeitura de Itacoatiara - AM, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que selecionará Médicos para trabalhar na Atenção Básica. Salário bruto de R\$ 15.000,00 + incentivos. Os interessados devem encaminhar o currículo ou solicitar informações para o email: semsaita@hotmail.com

BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02/01/2017

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:E109272F

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO CGL**

DECISÃO Nº 001/2017 - CGL

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, nos termos do art. 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e de acordo com o registrado na ata da sessão iniciada no dia 12 de junho de 2017 referente certame da Licitação denominada Pregão Presencial nº 018/2017 - CGL para contratação de serviços médicos especializados, que considerou todas as licitantes inabilitadas, **CONCEDER** o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novo envelope contendo as documentações referente a habilitação da proponente. Fica agendado o dia 03 de Julho para a continuação do certame.

Informe as licitantes participantes sobre os prazos e da data para a continuação do certame.

Município de Itacoatiara, em 19 de junho de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL

Presidente da CGL

Publicado por:

Issac Farias de Oliveira

Código Identificador:34E6B058**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato Nº 004/2016, para prorrogação de prazo de prestação de serviços; **PARTES:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI e empresa **CINARA ABREU DE OLIVEIRA**, CNPJ: 05.498.808/0001-64; **OBJETO:** Prorrogar o prazo o prazo da Carta Contrato nº 004/2016, por mais 31 (trinta e um), para a prestação de serviços de manutenção, monitoramento, atualização e administração de Website institucional, a partir de 1º de Janeiro de 2017, findando o prazo em 31 de janeiro de 2017; **VALOR GLOBAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais); **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.633/93 e demais alterações posteriores.

Itacoatiara, 30 de dezembro de 2016.

MABIO FRUTUOSO DE FRANÇA

Diretor Presidente

Publicado por:

Adonai Serrão Cavalcante

Código Identificador:8F80DA26**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato Nº 001/2016, para prorrogação de prazo de prestação de serviços; **PARTES:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI e empresa **EDNA DE SOUZA NEVES**, CNPJ: 16.783.485/0001-77; **OBJETO:** Prorrogar o prazo o prazo da Carta Contrato nº 001/2016, por mais 31 (trinta e um), para a prestação de serviços de fornecimento de internet via rádio, a partir de 1º de Janeiro de 2017, findando o prazo em 31 de janeiro de 2017; **VALOR GLOBAL:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.633/93 e demais alterações posteriores.

Itacoatiara, 30 de dezembro de 2016.

MABIO FRUTUOSO DE FRANÇA

Diretor Presidente

Publicado por:

Adonai Serrão Cavalcante

Código Identificador:F211535C**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2016**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato Nº 004/2013, para prorrogação de prazo e valor de locação; **PARTES:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI e empresa **CINARA ABREU DE OLIVEIRA**, CNPJ: 05.498.808/0001-64; **OBJETO:** Prorrogar o prazo o prazo da Carta Contrato nº 004/2013, por mais 06 (seis) meses a partir de 1º de Janeiro de 2017, findando o prazo em 30 de junho de 2017; **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.633/93 e demais alterações posteriores.

Itacoatiara, 30 de dezembro de 2016.

MABIO FRUTUOSO DE FRANÇA

Diretor Presidente

Publicado por:

Adonai Serrão Cavalcante

Código Identificador:6D0F5BCB**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO DE 001/2014**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2014, para a prorrogação da prestação de Serviços contínuos de Contabilidade Pública; **PARTES:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI e empresa **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.**, CNPJ: 34.586.982/0001-67; **OBJETO:** Execução de serviços contínuos, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação da ACP – Auditoria de Contas Públicas; **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.228,00 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12(doze) meses, a partir de 01 de abril de 2017; **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.633/93 e demais alterações posteriores.

Itacoatiara, 24 de março de 2017.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS

Diretor Presidente

Publicado por:

Adonai Serrão Cavalcante

Código Identificador:CB1506F4**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2017**

ESPÉCIE: Carta Contrato de prestação de serviços; **PARTES:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI e empresa **Júlio de Souza Franco Neto – ME**, CNPJ: 11.460.137/0001-45; **OBJETO:** Serviços de Implantação, Conversão, Treinamento e Manutenção de Software de Gestão de Folha de Pagamento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12(doze) meses, a partir de 06 de janeiro de 2017; **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.633/93 e demais alterações posteriores.

Itacoatiara, 06 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS

Diretor Presidente

Publicado por:

Adonai Serrão Cavalcante

Código Identificador:FB6C0C6F**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2017**

ESPÉCIE: Carta Contrato de Licença de Uso de Sistema de Cálculo de Aposentadorias e Pensões; **PARTES:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara –IMPREVI e empresa COPPINI & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 08.729.009/0001-40; **OBJETO:** Licença de Uso Anual do Sistema de Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.618,00 (seis mil, seiscentos e dezoito reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12(doze) meses, a partir de 18 de Janeiro de 2017; **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.633/93 e demais alterações posteriores.

Itacoatiara, 18 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS

Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:20210189

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2017**

ESPÉCIE: Carta Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet; **PARTES:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara –IMPREVI e empresa TITÂNIA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME; CNPJ: 09.093.813/0001-48; **OBJETO:** Serviço de fornecimento de internet com velocidade máxima de 02 (dois) Mbps; **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12(doze) meses, a partir de 06 de fevereiro de 2017; **SUPORTE LEGAL:** Art. 24, inciso II e § 1º Lei nº 8.633/93 e demais alterações posteriores.

Itacoatiara, 06 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS

Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:BB492B53

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2017**

ESPÉCIE: Carta Contrato de Prestação de Serviços de Avaliação/Reavaliação Atuarial; **PARTES:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara –IMPREVI e empresa KANSAI GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA.; CNPJ: 11.141257/0001-80; **OBJETO:** Elaboração da Avaliação/Reavaliação Atuarial e disponibilização do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA 2017) no site do Ministério da Previdência Social; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 60(sessenta) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2017; **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.633/93 e demais alterações posteriores.

Itacoatiara, 15 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS

Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:1D7B12DF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - RESENHA N.
03/2017**

O Município de Lábrea, Estado do Amazonas, torna público a Prorrogação dos procedimentos licitatório abaixo especificados, oriundos da **Resenha n. 03/2017**.

01) Tomada de Preços Nº. 002/2017 – Objeto: Construção de Mini Vila Olímpica - 1ª. Etapa. **Data e Horário:** 29 de junho de 2017, às 11:00hs.

02) Tomada de Preços Nº. 003/2017 – Objeto: Estrutura Turística da Orla da Cidade de Lábrea. **Data e Horário:** 29 de junho de 2017, às 16:00hs.

Lábrea/AM, 20 de junho de 2017.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:69608F86

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA**

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 045/2017-PMM e DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 037/2017 – CGPL – PROCESSO Nº. 2252/2017 – PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folhas: 51, 52 e 53, do dia 27 de Abril de 2017 – ANO VIII N. 1843, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

“CONSIDERANDO ... oriundo do processo administrativo nº. 1982/2017-PMM”

Leia-se:

“CONSIDERANDO ... oriundo do processo administrativo nº. 2252/2017-PMM”

Onde se lê:

“II – ADJUDICAR a empresa: L P GANDAR – ME.”

Leia-se:

“II – ADJUDICAR a empresa: L P GANDARA – ME.”

Manacapuru, 20 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:D59A7463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 077/2017-CGPL - PROCESSO
Nº. 2017/03624-00/PMM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de barcos e canoas para a realização da CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, oriundo do processo administrativo nº. 2017/03624-00/PMM, conforme projeto básico.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **NEDE FREIRE DA SILVA FILHO-ME, CNPJ Nº.02.242.976/0001-04**, com o valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), Classificação Orçamentária: 20431121030151000 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – ENCARGOS COM O PROGRAMA PAB-FIXO, Natureza de Despesa – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 02 PAB FIXO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/03624-00-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 07 de junho de 2017.

Publique-se, com efeito, *ex tunc* a partir da data da assinatura.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:7E28805A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 0114/2017-PMM

Processo: 2017/03624-00-PMM

Licitação: Carta Convite nº 077/2017-CGPL

Objeto: é a contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de barcos e canoas para a realização da CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, oriundo do processo administrativo nº. 2017/03624-00/PMM, conforme projeto básico.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM.

Contratado: **NEDE FREIRE DA SILVA FILHO. CNPJ Nº. 02.242976/0001-04.**

Vigência: 07/06/2017 a 18/06/2017.

Dotação Orçamentária:

20431121030151000 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – ENCARGOS COM O PROGRAMA PAB-FIXO, Natureza de Despesa – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso – 02 PAB FIXO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/03624-00-PMM.

Valor do Contrato: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

Data Contrato: 07/06/2017

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Art. 61.

Publique-se, com efeito, *ex tunc* a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 07 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:70DF56FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 074/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 03528-00/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de

Pessoa Física na prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) canoa de alumínio medindo 7,5m de comprimento x 1,90m de largura, com motor de popa de 150 HP, com motorista devidamente habilitado, manutenção e combustível por conta da contratada, para realizar ações de saúde na Área Rural dos rios Manacapuru e Solimões, pelo critério de menor preço global, de acordo com o projeto básico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manacapuru - SEMSA, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do processo administrativo nº. 2017/03528-00-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a firma: **DENIS LIMA SALGADO, CPF Nº. 584.749.272-34**, com o valor de R\$ 36.000,00. (Trinta e Seis Mil Reais), Classificação Orçamentária: 10.301.51.2043 Bloco Atenção Básica – Encargos com o Programa PAB FIXO, Natureza de Despesa – 339036 OST-PF, Fonte de Recurso – 02 PAB FIXO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/03528-00-PMM.

Publique-se, com efeito, *ex tunc* a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 30 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:80AB7851

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 085/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/2420-27-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente e Limpeza para atender as necessidades do Conselho Municipal de Educação de Manacapuru, conforme especificações contidas no Termo de Referência contido no Processo Administrativo nº 2017/02420-27-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **A. CÂMARA DE OLIVEIRA-EIRELI ME, CNPJ Nº 23.053.201/0001-52, com o valor de R\$ 40.378,14 (Quarenta Mil Trezentos e Setenta e oito Reais e Quatorze Centavos)**, Classificação Orçamentária:

20153112221100000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa – 339030 – Material de Consumo,

Fonte de Recurso – 67 Salário Educação, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/02420-247-PM. PM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,
em 09 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:4EB21856

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 0117/2017-PM**

Processo: 2017/022420-27-PM

Licitação: Carta Convite nº 085/2017-CGPL

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente e Limpeza para atender as necessidades do Conselho Municipal de Educação de Manacapuru, conforme especificações contidas no Termo de Referência contido no Processo Administrativo nº 2017/02420-27-PM.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

Contratado: A. CÂMARA DE OLIVEIRA- EIRELI ME, CNPJ Nº. 23.053.201/0001-52.

Dotação Orçamentária: Classificação:

2015311222110000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa – 339030 – Material de Consumo, Fonte de Recurso – 67 Salário Educação.

Valor do Contrato: R\$ 40.378,14

Data Contrato: 09/06/2017

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 09 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:85C3D93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 111/2017-PM**

Processo: 2017/03528-00-PM

Licitação: Carta Convite nº 074/2017-CGPL

Objeto: é a contratação de Pessoa Física na prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) canoa de alumínio medindo 7,5m de comprimento x 1,90m de largura, com motor de popa de 150 HP, com motorista devidamente habilitado, manutenção e combustível por conta da contratada, para realizar ações de saúde na Área Rural dos rios Manacapuru e Solimões, pelo critério de menor preço global, de acordo com o projeto básico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manacapuru - SEMSA, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do processo administrativo nº. 2017/03528-00-PM.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PM.

Contratado: DENIS LIMA SALGADO, CPF Nº. 584.749.272-34.

Vigência: 30/05/2017 a 30/05/2018.

Dotação Orçamentária:

10.301.51.2043 Bloco Atenção Básica – Encargos com o Programa PAB FIXO, Natureza de Despesa – 339036 OST-PF, Fonte de Recurso – 02 PAB FIXO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/03528-00-PM.

Valor do Contrato: R\$ 36.000,00. (Trinta e Seis Mil Reais).

Data Contrato: 30/05/2017

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 30 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:3BE7436F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 168/2017-PM**

Processo: 2017/04295-00-PM

Licitação: Carta Convite nº 091/2017-CGPL

Objeto: é a contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições e Lanches, entre os meses de maio e junho/2017, para os colaboradores que se dedicam exclusivamente no cumprimento das demandas de atendimento às famílias com benefícios bloqueados do Programa Bolsa Família, bem como, busca ativa e atualização cadastral dos benefícios dos demais programas dos serviços sócio-assistenciais, pelo critério de menor preço global, de acordo com o projeto básico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manacapuru - SEMSA, oriundo do processo administrativo nº. 2017/04295-00-PM.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PM.

Contratado: LEOGILSON DEODATO DE SOUZA, CNPJ Nº. 27.600.186/0001-76.

Vigência: 19/06/2017 a 29/06/2017.

Dotação Orçamentária:

08.244.0031.2.040 Implementação e Operacionalização de Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa – 339039 OST-PJ, Fonte de Recurso – 216, 241, 242 e 246, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/04295-00-PM.

Valor do Contrato: R\$ 20.600,00 (Vinte Mil e Seiscentos Reais).

Data Contrato: 30/05/2017

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 19 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:7529F720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 091/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/04295-00-PM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições e Lanches, entre os meses de maio e junho/2017, para os colaboradores que se dedicam exclusivamente no cumprimento das demandas de atendimento às famílias com benefícios bloqueados do Programa Bolsa Família, bem como, busca ativa e atualização cadastral dos benefícios dos demais programas dos serviços sócio-assistenciais, pelo critério de menor preço global, de acordo com o projeto básico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manacapuru - SEMSA, oriundo do processo administrativo nº. 2017/04295-00-PM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais

pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a firma: **LEOGILSON DEODATO DE SOUZA**, CNPJ Nº. **27.600.186/0001-76**, com o valor de R\$ 20.600,00. (Vinte Mil e Seiscentos Reais), Classificação Orçamentária: 08.244.0031.2.040 Implementação e Operacionalização de Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa – 339039 OST-PJ, Fonte de Recurso – 216, 241, 242 e 246, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/04295-00-PMM.

Publique-se, com efeito, *ex tunc* a partir da data da assinatura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 19 de junho de 2017..

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:828EEED8

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO 047/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 047/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 047/2017, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO E INDUMENTAÇÃO DESTINADAS A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa: **D M CAVALCANTE EIRELI**, CNPJ: **21.601.825/0001-31** para os itens 01 ao 61 com o valor global de R\$ 866.553,50 (Oitocentos e Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 13 de Junho de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:76356FA3

ASSESSORIA CONTÁBIL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 001/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para **CONSTRUÇÃO DE 30 ESCADAS DE MADEIRA COM 60 DEGRAUS NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**.

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ:** 11.621.353/0001-25, situada na cidade de Manaus/Amazonas, na Rua Barão de Jaceguai, nº 15 – Bairro: Parque das Laranjeiras – CEP: 69058-180, com o valor de R\$ 399.401,97 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 19 de junho de 2017

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C63BAA88

ASSESSORIA CONTÁBIL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017 – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 – CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E PEÇAS DE COMPUTADOR.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 30 de junho de 2017.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 21/06/2017 a 29/06/2017 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 20 de junho de 2017.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:21F5DBE0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0082/2017-GPM**

Dispõe sobre a criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Comapi, no município de Maraã, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas na legislação em vigor,

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, na forma exigida pelo artigo 225, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, com o propósito de assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, como preconizado pelo artigo 225. § 1.º, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação Natural (SNUC);

CONSIDERANDO o levantamento fundiário realizado pelo Instituto Terras do Amazonas (ITEAM) juntamente com as Secretarias Municipais de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca e de Meio Ambiente de Maraã;

CONSIDERANDO ainda, a possibilidade de publicação com data retroativa;

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Comapi, destinada a fomentar o desenvolvimento sustentável e a preservar a flora, a fauna, os recursos pesqueiros, os mananciais, a geologia e o paisagismo dessa região, localizada no município de Maraã, Estado do Amazonas.

Art. 2º- A Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Comapi, com 872.000 ha (oitocentos e setenta e dois mil hectares), apresenta o seguinte memorial descritivo: inicia-se no Ponto 1, de coordenadas

geográficas 65°51'21.35"W e 01°42'56.05"S, localizado na Boca do Paraná principal do Comapi; deste segue a margem esquerda do Rio Japurá até o Ponto 2, de coordenadas geográficas 65°56'19.05"W e 01°40'08.16"S; deste segue em linha reta até o ponto 3, de coordenadas 66°00'15.04"W e 01°38'52.58"S, deste segue em linha reta até o ponto 4, de coordenadas 66°00'06.34"W e 01°30'59.58"S, deste segue em linha reta até o ponto 5, de coordenadas 65°51'02.82"W e 01°33'08.71"S, deste segue em linha reta até o ponto 6, de coordenadas 65°48'36.07"W e 01°41'11.11"S, deste segue em linha reta até o ponto 7, de coordenadas 65°52'01.83"W e 01°44'46.11"S, localizado na margem do rio Japurá e deste segue em linha reta até o ponto 1.

Art. 3º- A Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Comapi destina-se a proteger e conservar a qualidade ambiental e os sistemas naturais ali existentes.

Art. 4º- Cabe a Prefeitura Municipal de Maraã, a administração da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Comapi de que trata este Decreto.

Art. 5º- Não são permitidas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Comapi as atividades de Pesca predatória, Caça, Retiradas de madeira ilegal, serviços de terraplanagem, mineração, dragagem e escavação que venham a causar danos ou degradação do meio ambiente e perigo para a biota.

Art. 6º- Fica permitida à prática do Manejo do Pirarucu, turismo ecológico e do turismo de pesca esportiva nos ambientes aquáticos da área da RDS Comapi, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca de Maraã e demais órgãos competentes.

Art. 7º- Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) anos para que a Prefeitura Municipal de Maraã, promova a elaboração e aprovação do Plano de Gestão da RDS Comapi.

Art. 8º- Os recursos necessários à implantação da RDS Comapi correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Maraã e de convênios e ajustes com entidades estaduais, nacionais e internacionais, celebrados para este fim.

Art. 10º- Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos datado em 02 de junho de 2017.

Art. 11º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM
EM 09 DE JUNHO DE 2017.**

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES

Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:

Moisés Cordeiro Rodrigues

Código Identificador:ABA06CEB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA - CONTRATO Nº 068/2017.**

ESPÉCIE: CARTA - CONTRATO Nº 068/2017.

MODALIDADE: CONVITE Nº 022/2017.

ASSINATURA: 22 de maio de 2017

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa FKF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PARQUES ADJACENTES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.021,59 (noventa e cinco mil e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos).

Código da Secretária: 02.06 – Sec. Mun. de Obras, Transp. E Limp. Publica - SEMOSP.

Dotação Orçamentária:

02.06.04122.0011.2.018 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP - Elemento de **Despesas:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Fonte dos Recursos:** 0796 – RP.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:EA8463D3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 – CML/PMM, no dia 30 de junho de 2017, às 09h30min, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por lote, visando a aquisição de Ferramentas, Peças para Reposição de Motores, Geradores de Energia, Veículos leves e Maquinas Pesadas.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 19 de junho de 2017.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:2F1EAA28

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 – CML/PMM, no dia 03 de julho de 2017, às 09h30min, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, para Lavagem e Lubrificação de Veículos e Maquinas Pesadas da Prefeitura de Maués.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 19 de junho de 2017.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:B4DFD71B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017 – CML/PMM, no dia 03 de julho de 2017, às 14h00min, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo menor preço global, para a Aquisição de Licença de direito de uso de software integrado de gestão pública para a Prefeitura de Maués.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 19 de junho de 2017.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:A4B50A19

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 – CML/PMM, no dia 04 de julho de 2017, às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo menor preço por item, para os Serviços de Instalação, Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, para ar condicionados, Splits, geladeiras, freezers, bebedouros e outros da Prefeitura de Maués.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 19 de junho de 2017.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:C54EDC44

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

AA Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 – CML/PMM, no dia 04 de julho de 2017, às 14h00min, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando a Locação de veículos leves e pesados, lanchas e outras embarcações para a Prefeitura de Maués.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM,

no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 19 de junho de 2017.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:AC14AB4A

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 – CML/PMM, no dia 05 de julho de 2017, às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, para Serviços Gráficos Diversos.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 19 de junho de 2017.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:D2BA9B95

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017 – CML/PMM, no dia 05 de julho de 2017, às 14h00min, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, para Aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 19 de junho de 2017.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:0F18847B

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017 – CML/PMM, no dia 06 de julho de 2017, às 09h30min, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de

pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, para Aquisição de Combustíveis e derivados de petróleo.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 19 de junho de 2017.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:4DD672D6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 164/PMNON/GP-2017**

DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais legislações pertinentes

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Pregoeiro, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

Arthur Gomes da Silva Júnior

EQUIPE DE APOIO:

Ayton Sérgio Rodrigues Vieira

Marenildo Medeiros dos Santos

Art. 2º Respeitados os termos do parágrafo único do artigo 7º, do Decreto Federal 3.555/2000, o servidor designado no artigo anterior exercerá a função de pregoeiro, sem prejuízo de suas atribuições na Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, conforme DECRETO N.º 009/PMNON/GP-2017.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal 7.892/2013 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Olinda do Norte, 20 de junho de 2017.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adenilson Lima Reis

Código Identificador:54CF425A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222 DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) RAIHELLY BARROS SOARES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DA GARAGEM MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, senhor **FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025, de 01 de Novembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RAIHELLY BARROS SOARES** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor da Garagem Municipal, Simbologia CC7.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRAS-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elieni Cardoso de Santana
Código Identificador:DECFD93B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 181/2017 - CMP, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

NOMEIO OS VEREADORES NORBERTO SILVA FARIAS E AFONSO DE SOUZA ROCHA, PARA COMPOREM A COMISSÃO REPRESENTATIVA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprir o Art. 35, §§ 5º e 6º do Regimento Interno desta Casa, com a finalidade de eleger a Comissão Representativa, para reunir-se extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente; zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo; zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais; autorizar o Prefeito a se ausentar do Município por mais de quinze dias; convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou de interesse público relevante.

RESOLVE:

I – NOMEAR Excelentíssimos Vereadores **NORBERTO SILVA FARIAS - membro e AFONSO DE SOUZA ROCHA - membro**, para fazerem parte da Comissão Representativa, deste Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de reunir-se extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente; zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo; zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais; autorizar o Prefeito a se ausentar do Município por mais de quinze dias; convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou de interesse público relevante, para funcionar no período do recesso legislativo, o qual seja de 20 de junho a 21 de julho de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRAS-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de junho de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:37B5E18A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 060/2017 – GSEMOSP**

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. **JOÃO ARCANGELO RIBEIRO FARIAS** da função de Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos/SEMOSP, a contar desta data.

II – NOMEAR o Sr. **JOÃO ARCANGELO RIBEIRO FARIAS** para a função de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar de 01.06.2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência;
publique-se e
cumpra-se;**

Parintins-AM, 31 de maio de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. Nº 032/2017- GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:C8A680B6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 061/2017 – GSEMOSP**

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **CARLOS ADENYR PACHECO BRANDÃO**, para a função de Chefe do Departamento do Aterro Controlado, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência;
publique-se e
cumpra-se;**

Parintins-AM, 01 de junho de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. Nº 032/2017-GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:E8E18822

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 062/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. **CARMO AUGUSTO CANDIDO DA SILVA**, da função de Chefe da Divisão de Lixo Domiciliar, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar desta data.

II – NOMEAR o Sr. **CARMO AUGUSTO CANDIDO DA SILVA**, para a função de Chefe do Departamento de Capina, Poda e Roçadeira, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar de 01/06/2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência;
publique-se e
cumpra-se;**

Parintins-AM, 31 de maio de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:4D6F0B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 051/2017, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 012/2017 - Registro de Preços nº 11/2017, **CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e **ADJUDICO** o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: U. de A. Castelo Branco – ME, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77 e a licitante J. Lima Lobato – ME vencedora dos itens: 2, 7, 9, 16, 17, 19, 21, 27, 28, 29, 30, 39, 44, 45 e 51 o objeto do certame para o “Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos, Periféricos e Suprimentos de Informática para Atender a Administração Municipal”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 13 de junho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:C6445B43

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº1052 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **DENIS AMARAL DA CRUZ**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1, (2º cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:5C07E043**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1053 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **SANDRA DE SOUZA HOLANDA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 2, (1ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:4284C6AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1054 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **SANDRA DE SOUZA HOLANDA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 2, (2ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:05FB62E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1055 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 2**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:8B7E6D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1056 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **SANDRA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 2, (1ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:24681A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1057 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **SANDRA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 2, (2ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:A08E772B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1058 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **KATY APARECIDA DIAS DOS SANTOS**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 2, (1ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1550E492

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1059 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **KATY APARECIDA DIAS DOS SANTOS**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 2, (2ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E011D05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1060 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **WDEANIA NUNES DOS SANTOS**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 2, (1ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:BD4E8B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1061 DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 1061 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **WDEANIA NUNES DOS SANTOS**,

para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 2, (2ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B1F6C342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1062 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MARIA JOSE MACHADO MARINHO**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 2**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:10BA53F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1063 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **FERNANDA CARLA BELIZÁRIO DE PAIVA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I e II, SEDE, Nível 2, (1ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0DAC25B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1064 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **FERNANDA CARLA BELIZÁRIO DE PAIVA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I e II, SEDE, Nível 2, (2ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:3082396F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1065 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MARIA AUXILIADORA COSTA DE JESUS**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 3 (1ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:FA4CF967

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1066 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **LUIS SÉRGIO CASTRO DE ALMEIDA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 3, (1ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:7742376A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1067 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **LUIS SÉRGIO CASTRO DE ALMEIDA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 3, (2ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:87E566C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1068 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES DOS SANTOS**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 2, (1ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:66B7E439

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1069 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES DOS SANTOS**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 2, (2ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:172C5647

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1070 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MARIA DO SOCORRO DOMINGOS DA SILVA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 2, (1ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E6C66E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1071 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MARIA DO SOCORRO DOMINGOS DA SILVA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 2, (2ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:65478B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1072 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **CARMELIA BATISTA ABREU**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:34742083

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1073 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do

Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MAURO AMAZONAS DA SILVA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 2**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:5848CDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1074 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **CLAUDIA DA SILVA SABÓIA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 2**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a

contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:4A475A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1075 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **ANTONIA LURDENILDA MENEZES DE SOUSA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 3, (1ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B95FA006

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1076 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **ANTONIA LURDENILDA MENEZES DE SOUSA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 3, (2ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:D30B82D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1077 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **WILLIAMS ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 1, (1ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:5611E6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1078 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **WILLIAMS ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 1, (2ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:08096FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1079 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **HERVANIA MARTINS DE JESUS**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 2**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:DACC448F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1080 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **NIVALDO MAIA DE LIMA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 2**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D51F4BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1081 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **JUCILEIDE CASTILHO DA SILVA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 2**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:9E90FE14**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1082 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **PAULO CESAR COSTA DA SILVA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:19B7943A**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1083 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde

a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **LYARA ANNE DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 2**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:49F05D72**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1084 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **EDINELZA SANTOS VIANA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:6FA70611

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1085 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **LEONILDO DA COSTA NASCIMENTO**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 2**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:1B9088DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1086 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **ANTÔNIO DOUGLAS LOPES DINIZ**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1, (1ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:63DF2B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1087 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **ANTÔNIO DOUGLAS LOPES DINIZ**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1, (2ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:1AA96079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1088 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **NORBERTINA DA SILVA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:AB1E3709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1089 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do

Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **ANTÔNIO AFONSO OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:ADE01095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1090 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **ANTONIETA SILVA DIAS**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1, (1ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e

vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:85DAA511

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1091 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **ANTONIETA SILVA DIAS**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1, (2ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:670CCF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1092 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MARILENE CARVALHO DA CRUZ**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1, (1ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:01EF9914

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1093 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MARILENE CARVALHO DA CRUZ**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1, (2ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:92407BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1094 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:82FB33AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1095 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MARIA AUXILIADORA COSTA DE JESUS**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 3 (2ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:77C258B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1096 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde

a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **QUELITA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR**, , , sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:29A27290

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1097 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **BASTOS SOARES DA SILVA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 2**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:C2028CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1098 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MARILENE RODRIGUES MACHADO**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 2**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:8F0CFC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1099 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **KEVEN FERNANDES SICSU**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1, (1ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:F52E373D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1100 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **KEVEN FERNANDES SICSU**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1, (2ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:814FE158

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1101 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MAYARA DE PAULO LACERDA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:E8C93D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1102 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **HELEN PATRÍCIA GOMES LAMARÃO**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 2**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:55A3F758

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1103 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **ROSALICE BORGES DE BRITO**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:77105A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1104 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **VILMA FERNANDES RUIZ DA SILVA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A542E845

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1105 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **TATIANA LIMA DA SILVA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8EF08E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1106 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1**, sob a égide

do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:9CA85952

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1107 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MARCIA SHARIANY CARIOCA PINTO**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:94410EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1108 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **PRISCILA SILVA NASCIMENTO**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:945FD8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1109 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo**

Determinado, o (a) Sr. (a), **ANDRÉ BRUCE DOS SANTOS**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:416DCAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1110 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **JUSTINO BARBOSA DOS SANTOS**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:6D49354B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1111 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MARILENA LIMA RODRIGUES**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 2**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F89BD1A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1112 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **ROSANGELA CASTRO RIBEIRO**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:7AD18385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1113 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **ALESSANDRA CUNEGONDES DE MENDONÇA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, SEDE, Nível 2**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:9A468BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1114 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE LIMA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 2**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:66FA8D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1115 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde

a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **TANIA REGINA DE OLIVEIRA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, N.E.I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:2384A3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1116 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **DILBERG RABELO DOS SANTOS**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, N.E.I**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:8839C1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1117 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **CRISTIANE MORAES FERREIRA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:74B37C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1118 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MARINETE GOMES DA COSTA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:21094664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1119 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MARIA NOELI MOREIRA LOBATO**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 2**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E869AF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1120 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MARIA BETHANIA DE LIMA SANTOS**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:068F7839

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº1121 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **CRISTIANE FERREIRA NUNES**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 2**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D9B62973

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1122 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **JANYSLENE PEREIRA LAMONGI**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B4711DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1123 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **TANIA MARIA COELHO DE LIMA FERNANDES**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 1, (1ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1D4FDE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1124 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **TANIA MARIA COELHO DE LIMA FERNANDES**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 1, (2ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D5088FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1125 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **LIGIA MARIA FERREIRA DA SILVA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado

a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, N.E.I.**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CB6FB403

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1126 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **ALBERLANE DE OLIVEIRA DAMIÃO**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, N.E.I.**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F4A43000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1127 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **SUELEN ALMEIDA DE OLIVEIRA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, N.E.I.**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A870C7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1128 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MARISTELA DA SILVA DE ARAÚJO**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:81364ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1129 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **ANDREIA RODRIGUES VIEGAS DA SILVA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 1, (1ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:86075F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1130 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **ANDREIA RODRIGUES VIEGAS DA SILVA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 1, (2ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:527925D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1131 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde

a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **ANA CRISTINA TAVARES PIMENTA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 3, (1ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:ADD8EFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1132 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **ANA CRISTINA TAVARES PIMENTA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 3, (2ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:3DFFCBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1133 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **ALEXANDRINA RIBEIRO RAMOS**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:798BAF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1134 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DE CARVALHO**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:7FE515D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1135 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **MARIA DE FATIMA SABINA DOS SANTOS**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:3E855433

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1136 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **ROSINEIA NEVES MARINHO**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 2**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:73DEBDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1137 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **ELIANE SOUZA DOS SANTOS**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 2**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março** a **30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:A4B207B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1138 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **TEREZA MACIEL GALUCIO**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março** a **30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:235D347D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1139 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **ROBERTO NASCIMENTO CARANHA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar de **02 março** a **30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:996458D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1140 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **GABRIELA MACEDO DE OLIVEIRA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 1**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:7C59B34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1141 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **CLAUDIA REGINA PIMENTEL DA COSTA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado

a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 2, (1ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:C0439C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1142 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED, Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público nº 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado**, o (a) Sr. (a), **CLAUDIA REGINA PIMENTEL DA COSTA**, para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE, Nível 2, (2ª cadeira)**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março a 30 junho de 2017**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:5710E0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1443 DE 23 DE MAIO DE 2017

RATIFICA A PORTARIA DE Nº 001 DE 23 DE MAIO DE 2017, em todo seu conteúdo, termos e assinatura.

O VICE-PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, SR. MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 85, §3º, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 181/2017, datado de 23/05/2017, da Secretaria Municipal de Governo, comunicando a ausência do Senhor Prefeito Romeiro José Costeira de Mendonça, no período de 23 a 28/05, e de 31/05 a 05/06/2017, para tratar de assuntos particulares, fora do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o período de ausência inferior a 15(quinze) dias, não se enquadrando no Art.88 da Lei supramencionada, e que portanto, assumirá o Vice-Prefeito no período supracitado.

RESOLVE

Art. 1º COMUNICAR, que **SUBSTITUIRÁ**, e **RESPONDERÁ** pelo cargo de Prefeito do Município de Presidente Figueiredo, no período de 23 a 28 de maio, e de 31 de maio a 05 de junho de 2017, na ausência do titular, Senhor Romeiro José Costeira de Mendonça.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes do que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, em Presidente Figueiredo, 23 de maio de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
 Vice-prefeito

Publicado por:
 Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C628A2EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 066, DE 019 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a passagem da Presidência ao Senhor Natanael Hildebrando Pereira Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0167/2017-GP de autoria do Prefeito Municipal que reza sobre o convite ao Presidente da Câmara Municipal, para viajar a Capital do Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de ter que viajar a Capital do Estado, para participar do Encontro Estadual “Transito e Gestão Municipal”, que se realizará no Auditório da Sede do Governo do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º - PASSAR a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Senhor Natanael Hildebrando Pereira Vereador Vice

Presidente da Câmara Municipal, no período de 22 a 25 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se,
 Cumpra-se e
 Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 19 de Maio de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:016C9F38

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) DO FUNDEB PARA O BIÊNIO 2017/2019 -
NOMEAÇÃO DE MEMBROS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 007, DE 22 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB para o biênio 2017/2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, AM**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB, com a seguinte composição:

Nº	NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
01	EDIVALDO LIMA DE MORAIS	PRESIDENTE	Estudante da Educação Básica Pública
	SELMA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	SUPLENTE	
02	MARGARIDA JAQUELINE BRITO PEDROSA	VICE-PRESIDENTE	Servidores Técnico-Administrativo da Escola Básica Pública
	APARECIDA EUFÉLIA FONSECA ALENCAR	SUPLENTE	
03	DONATO MIGUEL VARGAS	MEMBRO TITULAR	Poder Executivo Municipal
	NATANAEL DA SILVA MACHADO	SUPLENTE- SECRETÁRIA DO CONSELHO	
04	LUCINEIA ASSUNÇÃO DA SILVA	MEMBRO TITULAR	Estudante da Educação Básica Pública (Estudantes Secundaristas)
	MARINICE DA SILVA DOS SANTOS	SUPLENTE	
05	IDARIA DA SILVA BARRETO	MEMBRO TITULAR-VICE SECRETÁRIA DO CONSELHO	Professores da Educação Básica Pública
	MARIA DAS GRAÇAS HILARIO RODRIGUES	SUPLENTE	
06	EDINA MARIA MARINHO VASCONCELOS	MEMBRO TITULAR	Diretores das Escolas Básica Pública
	OSLÂNIA FERNANDES RODRIGUES	SUPLENTE	
07	ARTENISIO MELGUEIRO PEREIRA	MEMBRO TITULAR	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
	MARIA OMILDA MIGUEL DA SILVA	SUPLENTE	
	JUDITE LORETA MARCONDES ALBUQUERQUE	MEMBRO TITULAR	
	DILENE DA SILVA MORAIS	SUPLENTE	
09	FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA	SUPLENTE	Poder Executivo Municipal
	CELSON JANIO DIAS CAMPOS	MEMBRO TITULAR	
10	MARIA LILIANE CORDEIRO DA SILVA	SUPLENTE	Conselho Municipal de Educação
	CLOVIS BATISTA MAIA	MEMBRO TITULAR	
	MARIA DAS GRAÇAS MAIA CASTILHO	SUPLENTE	

Art. 2º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, 22 de maio de 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A25311D9

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) PARA O
BIÊNIO 2017/2019 - NOMEAÇÃO DE MEMBROS**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 006, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA membros do Conselho Municipal de Educação (CME) para o biênio 2017/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, AM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), com a seguinte composição:

Nº	NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
01	CLOVIS BATISTA MAIA	PRESIDENTE	APIARN
	MARIA DAS GRAÇAS MAIA CASTILHO	SUPLENTE	
02	IVO FERNANDES FONTOURA	VICE-PRESIDENTE	FOIRN
	NILDO JOSÉ MIGUEL FONTES	SUPLENTE	
03	EDILENE LIMA GONÇALVES ALBUQUERQUE	MEMBRO TITULAR	SEMEC
	MARIA LILIANE CORDEIRO DA SILVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO	
04	SIDNÉIA FONTES MIGUEL	MEMBRO TITULAR-VICE SECRETÁRIA DO CONSELHO	COPIARN
	LORENA MARINHO ARAÚJO	SUPLENTE	
05	DIEMENSON DE SOUZA NASCIMENTO	MEMBRO TITULAR	IFAM
	RUY ALBERTO MELGUEIRO	SUPLENTE	
06	ANDERSON LUIZ BRAZÃO GOES	MEMBRO TITULAR	CÂMARA MUNICIPAL
	BASÍLIO RODRIGUES GONÇALVES	SUPLENTE	
07	JULIANA LINS	MEMBRO TITULAR	ISA
	THAISSA SOBREIRO	SUPLENTE	
08	DOMINGOS SÁVIO BORGES BARRETO	MEMBRO TITULAR	FUNAI
	JOSÉ RIBAMAR CALDAS FILHO	SUPLENTE	

Segue o quadro da divisão da Câmara do Conselho (CME)

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO
EDUCAÇÃO		
01	EDILENE LIMA GONÇALVES ALBUQUERQUE	Secretaria Municipal de Educação/SEMEC
02	CLOVIS BATISTA MAIA	Associação dos Professores Indígenas do Alto Rio Negro/ APIARN
03	SIDNÉIA FONTES MIGUEL	Comissão dos Professores Indígenas do Alto Rio Negro/ COPIARN
LEGISLAÇÃO		
01	ANDERSON LUIZ BRAZÃO GOES	Poder Legislativo/ CÂMARA MUNICIPAL
02	JULIANA LINS	Instituto Sócio Ambiental/ ISA
03	DIEMERSON SOUSA NASCIMENTO	Instituto Federal do Amazonas/ IFAM
FINANÇAS		
01	DOMINGOS SÁVIO BORGES BARRETO	Fundação Nacional do Índio/ FUNAI
02	IVO FERNANDES FONTOURA	Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro/ FOIRN
03	BASÍLIO RODRIGUES GONÇALVES	Poder Legislativo/ CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, 19 de fevereiro de 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8A6BB606

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017 - DIARIAS DA
ANALIGIA MOREIRA CRUZ**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Servidora Analigia Moreira Cruz – Assistente Administrativo, vinculada a Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **ANALIGIA MOREIRA CRUZ – Assistente Administrativo, vinculada a Secretaria Municipal de Administração**, a viajar com destino a Manaus no período de 21/06 a 11/07/2017, onde participará do Curso de Capacitação em Cálculos do Departamento Pessoal, na Empresa ANTONINO - CONSULTORIA E TREINAMENTO.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da Sra. **ANALIGIA MOREIRA CRUZ**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R\$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais), num total de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira 20 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Manoel Santos Reis Neto
Código Identificador:B7870B49

**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

PROCESSO Nº 020/2017

OBJETO “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTABILIDADE, FINANÇAS E GESTÃO FISCAL AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA”.

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo nº 020/2017**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**.

CONSIDERANDO que a empresa que compareceu ao processo licitatório, torna-se vencedor por atender as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO por fim, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **ADJUDICAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – **HOMOLOGAR** a empresa: **DILSON MARCOS KOVALSKI** CNPJ: **04.017.759/0001-38** com endereço na Rua Miranda Simões, 18, Adrianópolis, Manaus – CEP: 69.057-067, com o valor Anual R\$ 132.000,00 (Cento trinta e dois mil reais). Conforme preços finais na tabela abaixo:

Item 1 – Prestação de Serviços de assessoria contábil visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira. Valor Mensal R\$ 11.000, 00 (onze mil reais). Valor por doze meses R\$ 132.000,00.

Para a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTABILIDADE, FINANÇAS E GESTÃO FISCAL AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**”, conforme preços finais indicados no presente processo.

São Gabriel da Cachoeira, 21 de março de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:B3637568

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (327 itens)

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

No dia 18 (dezoito) do mês de maio de 2017, o Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Clovis Moreira Saldanha e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lis Firmo Rodrigues, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresas: 1. **A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA., CNPJ: 04.562.591/0001-41**, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, 2235, Centro, CEP: 69.020-031, Manaus - AM; 2. **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP CNPJ: 22.636.233/0001-18**, com endereço na Travessa Marceió, 265, sala 01, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.057-011, Manaus - AM; 3. **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA - EPP, CNPJ: 17.119.265/0001-06**, com endereço na Av. João Valério, 186 – quadra 60 – Conjunto Vieira Alves, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-140 – Manaus - AM. Pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominados **DETENTORES**. Foram registrados os

valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 027 para eventual “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 002 de 25 de janeiro de 2017 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**” conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 027/2017** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

1.2. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para “**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”, conforme especificados abaixo:

A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA., CNPJ: 04.562.591/0001-41:

Item 1 R\$ 4,23 THEOTO; Item 19 R\$ 82,00 GOLGRAN; Item 54 R\$ 3,40 MICRODONT; Item 55 R\$ 3,40 MICRODONT; Item 56 R\$ 3,40 MICRODONT; Item 57 R\$ 3,40 MICRODONT; Item 90 R\$ 12,40 TECHNEW; Item 93 R\$ 98,20 DENTSPLAY; Item 128 R\$ 2,20 MICRODONT; Item 152 R\$ 13,00 PROGRAD; Item 173 R\$ 26,78 TANARIMAN; Item 174 R\$ 26,78 TANARIMAN; Item 175 R\$ 29,04 DENTSPLAY; Item 176N R\$ 26,78 TANARIMAN; Item 188 R\$ 76,00 MICRODONT; Item 189 R\$ 30,30 LABORIMPORT; Item 190 R\$ 33,80 LABORIMPORT; Item 191 R\$ 30,70 LABORIMPORT; Item 193 R\$ 26,40 KONNEN; Item 196 R\$ 23,54 MADEITEX; Item 218 R\$ 205,00 DENTSPLAY; Item 219 R\$ 205,00 DENTSPLAY; Item 285 R\$ 11,00 SOINVIE; Item 308 R\$ 6,00 BIODINAMICA.

R\$ 43.872,20 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP CNPJ:

22.636.233/0001-18: Item 3 R\$ 12,00 RIOQUIMICA; Item 4 R\$ 38,90 INJEX; Item 5 R\$ 39,00 INJEX; Item 6 R\$ 31,00 GOLGRAN; Item 7 R\$ 31,00 GOLGRAN; Item 8 R\$ 31,00 GOLGRAN; Item 9 R\$ 31,00 GOLGRAN; Item 10 R\$ 31,00 GOLGRAN; Item 11 R\$ 31,00 GOLGRAN; Item 12 R\$ 31,00 GOLGRAN; Item 17 R\$ 13,30 MELHORMED; Item 18 R\$ 63,00 GOLGRAN; Item 20 R\$ 86,00 GOLGRAN; Item 28 R\$ 790,00 DENTEFLEX; Item 31 R\$ 25,00 FAVA; Item 33 R\$ 25,00 MAQUIRA; Item 34 R\$ 12,00 MICRODONT; Item 78 R\$ 100,00 MICRODONT; Item 84 R\$ 30,00 MICRODONT; Item 101 R\$ 13,20 MAQUIRA; Item 104 R\$ 30,70 MELHORMED; Item 106 R\$ 30,00 TANARIMAN; Item 107 R\$ 30,00 TANARIMAN; Item 108 R\$ 30,00 TANARIMAN; Item 109 R\$ 30,00 TANARIMAN; Item 113 R\$ 120,00 DESTAC DENT; Item 114 R\$ 120,00 DESTAC DENT; Item 115 R\$ 120,00 DESTAC DENT; Item 116 R\$ 120,00 DESTAC DENT; Item 117 R\$ 120,00 DESTAC DENT; Item 118 R\$ 120,00 DESTAC DENT; Item 119 R\$ 90,00 POLARFIX;; Item 127 R\$ 28,00 JON; Item 129 R\$ 1,70 DENTAL-K; Item 130 R\$ 1,60 DENTAL-K; Item 131 R\$ 10,00 GOLGRAN; Item 144 R\$ 44,00 TECHNEW; Item 153 R\$ 7,00 MAQUIRA; Item 154 R\$ 64,65 GOLGRAN; Item 155 R\$ 64,65 GOLGRAN; Item 156 R\$ 64,65 GOLGRAN; Item 157 R\$ 64,65 GOLGRAN; Item 158 R\$ 64,65 GOLGRAN; Item 159 R\$ 64,65 GOLGRAN; Item 160 R\$ 64,65 GOLGRAN; Item 161 R\$ 64,65 GOLGRAN; Item 162 R\$ 64,65 GOLGRAN; Item 163 R\$ 64,65

GOLGRAN; Item 164 R\$ 64,65 GOLGRAN; Item 165 R\$ 64,65 GOLGRAN; Item 166 R\$ 7,70 MAQUIRA; Item 167 R\$ 79,45 POLARFIX; Item 169 R\$ 8,00 QUIMIDROL/K-DENT; Item 170 R\$ 25,00 ASFER; Item 178 R\$ 52,00 TANARI; Item 183 R\$ 140,00 ULTRADENT; Item 187 R\$ 23,00 JARC; Item 221 R\$ 301,90 DENTSPLAY; Item 222 R\$ 295,00 DENTSPLAY; Item 223 R\$ 295,00 DENTSPLAY; Item 229 R\$ 20,80 MEDIX; Item 230 R\$ 20,80 MEDIX; Item 231 R\$ 8,63 MICRODONT; Item 232 R\$ 6,00 MICRODONT; Item 233 R\$ 8,00 L. IMPORT; Item 236 R\$ 12,00 COLTENE; Item 241 R\$ 9,00 MAQUIRA; Item 257 R\$ 52,00 GOLGRAN; Item 258 R\$ 12,00 IODONTOSU L; Item 259 R\$ 12,00 IODONTOSU L; Item 271 R\$ 26,50 INJECTA; Item 274 R\$ 165,89 VIPI; Item 275 R\$ 99,98 VIPI; Item 276 R\$ 98,97 VIPI; Item 277 R\$ 96,30 VIPI; Item 278 R\$ 116,30 VIPI; Item 279 R\$ 145,03 VIPI; Item 286 R\$ 250,00 MEDSTERIL; Item 288 R\$ 43,00 GOLGRAN; Item 291 R\$ 240,00 VIPI; Item 302 R\$ 29,00 DUFLEX; Item 303 R\$ 29,00 DUFLEX; Item 311 R\$ 1.040,00 ALT/ALT MIX; Item 313 R\$ 5.946,33 GNATUS; Item 315 R\$ 1.216,03 MICRODONT; Item 316 R\$ 7.200,00 CHIAPELINI; Item 317 R\$ 910,00 ESSENCE DENTAL; Item 318 R\$ 249,20 PROTEC; Item 320 R\$ 2.040,00 MICRODONT; Item 323 R\$ 1.620,00 PROTECNI; Item 324 R\$ 1.600,00 PROTECNI;

R\$ 1.012.984,15 (Um milhão doze mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

WN COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA - EPP, CNPJ:

17.119.265/0001-06: Item 2 R\$ 98,00 3M; Item 13 R\$ 6,40 SANTA CRUZ; Item 14 R\$ 7,75 SANTA CRUZ; Item 15 R\$ 30,50 DENTSPLAY; Item 16 R\$ 1,98 WA BARBOS; Item 21 R\$ 153,50 DFL; Item 22 R\$ 81,00 DFL; Item 23 R\$ 127,50 DF; Item 24 R\$ 127,50 DFL; Item 25 R\$ 86,50 DFL; Item 26 R\$ 8,00 DFL; Item 27 R\$ 9,60 MAQUIRA; Item 29 R\$ 15,40 BIODINAMICA; Item 30 R\$ 24,90 GOLGRAN; Item 32 R\$ 21,20 MAQUIRA; Item 35 R\$ 10,60 MICRODONT/DAVOS; Item 36 R\$ 10,60 MICRODONT/DAVOS; Item 37 R\$ 10,60 MICRODONT/DAVOS; Item 38 R\$ 10,60 MICRODONT/DAVOS; Item 39 R\$ 10,60 MICRODONT/DAVOS; Item 40 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 41 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 42 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 43 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 44 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 45 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 46 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 47 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 48 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 49 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 50 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 51 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 52 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 53 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 58 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 59 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 60 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 61 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 62 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 63 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 64 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 65 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 66 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 67 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 68 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 69 R\$ 2,30 MICRODONT/DAVOS; Item 70 R\$ 44,99 JOTA; Item 71 R\$ 11,40 MICRODONT/DAVOS; Item 72 R\$ 11,40 MICRODONT/DAVOS; Item 73 R\$ 11,40 MICRODONT/DAVOS; Item 85 R\$ 53,85 MAQUIRA; Item 86 R\$ 9,99 GOLGRAN; Item 87 R\$ 4,90 GOLGRAN; Item 89 R\$ 233,00 SDI; Item 91 R\$ 13,50 TECHNEW; Item 92 R\$ 75,60 TECHNEW; Item 94 R\$ 22,52 TECHNEW; Item 95 R\$ 51,00 BIODINAMICA; Item 96 R\$ 45,70 BIODINAMICA; Item 97 R\$ 129,00 BIODINAMICA; Item 98 R\$ 16,00 VIGODENT; Item 99 R\$ 16,00 VIGODENT; Item 100 R\$ 223,00 ANGELUS; Item 102 R\$ 6,30 GOLGRAN; Item 103 R\$ 24,00 VIGODENT; Item 105 R\$ 8,20 MAQUIRA; Item 110 R\$ 2,68 ICE FRESH; Item 111 R\$ 6,10 MAQUIRA; Item 112 R\$ 10,90 GOLGRAN; Item 120 R\$ 33,00 FGM; Item 121 R\$ 22,30 REYMER; Item 123 R\$ 32,00 BIODINAMICA; Item 124 R\$ 6,70 MAQUIRA; Item 125 R\$ 109,00 DENTSPLAY; Item 132 R\$ 62,70 VDW; Item 133 R\$ 62,70 VDW; Item 134 R\$ 12,88 GOLGRAN; Item 135 R\$ 12,88 GOLGRAN; Item 136 R\$ 12,88 GOLGRAN; Item 137 R\$ 54,88 GOLGRAN; Item 138 R\$ 12,88 GOLGRAN; Item 139 R\$ 13,20 GOLGRAN; Item 141 R\$ 3,85 MAQUIRA; Item 143 R\$ 4,70 GOLGRAN; Item 145 R\$ 36,90 TECHNEW; Item 146 R\$ 36,90 TECHNEW; Item 147 R\$ 36,90

TECHNEW; Item 148 R\$ 36,90 TECHNEW; Item 149 R\$ 36,90 TECHNEW; Item 150 R\$ 12,95 MEDFIO; Item 151 R\$ 4,40 EUROCEL; Item 166 R\$ 7,70 MAQUIRA; Item 168 R\$ 5,54 QUIMIDROL/K-DENT; Item 172 R\$ 12,50 SR; Item 177 R\$ 30,80 DENTSPLAY; Item 179 R\$ 34,70 MAQUIRA; Item 180 R\$ 19,10 MAQUIRA; Item 181 R\$ 27,00 MAQUIRA; Item 182 R\$ 5,38 MAQUIRA; Item 184 R\$ 9,50 SOUZA & LEONARDI; Item 186 R\$ 15,69 TECHNEW; Item 194 R\$ 29,70 KONNEN; Item 195 R\$ 13,20 GOLGRAN; Item 197 R\$ 31,76 KENDO; Item 198 R\$ 31,76 KENDO; Item 199 R\$ 31,76 KENDO; Item 200 R\$ 31,76 KENDO; Item 201 R\$ 31,76 KENDO; Item 202 R\$ 31,76 KENDO; Item 203 R\$ 31,76 KENDO; Item 204 R\$ 31,76 KENDO; Item 205 R\$ 31,76 KENDO; Item 206 R\$ 31,76 KENDO; Item 207 R\$ 31,76 KENDO; Item 208 R\$ 31,76 KENDO; Item 209 R\$ 31,76 KENDO; Item 210 R\$ 31,76 KENDO; Item 211 R\$ 31,76 KENDO; Item 212 R\$ 31,76 KENDO; Item 213 R\$ 31,76 KENDO; Item 214 R\$ 31,76 KENDO; Item 215 R\$ 31,76 KENDO; Item 216 R\$ 31,76 KENDO; Item 217 R\$ 43,50 GOLGRAN; Item 220 R\$ 229,80 DENTSPLAY; Item 224 R\$ 229,80 VDW; Item 225 R\$ 229,80 DENTSPLAY; Item 226 R\$ 229,80 DENTSPLAY; Item 234 R\$ 2,10 MAQUIRA; Item 235 R\$ 2,10 MAQUIRA; Item 238 R\$ 4,16 SS PLUS; Item 239 R\$ 13,50 MAQUIRA; Item 240 R\$ 16,50 FMQ; Item 243 R\$ 3,20 BIODINAMICA; Item 247 R\$ 17,17 MAQUIRA; Item 248 R\$ 7,10 MAQUIRA; Item 249 R\$ 44,80 TECHNEW; Item 250 R\$ 0,79 JON; Item 251 R\$ 15,60 GOLGRAN; Item 252 R\$ 6,90 MAQUIRA; Item 253 R\$ 151,00 KODAK/CARESTREAM; Item 254 R\$ 223,00 KODAK/CARESTREAM; Item 255 R\$ 13,45 GOLGRAN; Item 256 R\$ 34,00 GOLGRAN; Item 260 R\$ 108,40 SOUZA & LEONARDI; Item 261 R\$ 30,00 DFL; Item 262 R\$ 52,50 GOLGRAN; Item 263 R\$ 29,50 GOLGRAN; Item 264 R\$ 53,90 GOLGRAN; Item 265 R\$ 39,00 GOLGRAN; Item 266 R\$ 11,57 MAQUIRA; Item 267 R\$ 9,67 GOLGRAN; Item 268 R\$ 54,90 MAQUIRA; Item 269 R\$ 54,90 MAQUIRA; Item 272 R\$ 31,90 ASFER; Item 273 R\$ 35,30 ASFER; Item 280 R\$ 78,96 3M; Item 281 R\$ 78,96 3M; Item 282 R\$ 78,96 3M; Item 283 R\$ 78,96 3M; Item 289 R\$ 0,44 SR; Item 290 R\$ 0,64 SR; Item 292 R\$ 12,95 GOLGRAN; Item 293 R\$ 16,68 BIODINAMICA; Item 294 R\$ 8,77 GOLGRAN; Item 296 R\$ 5,60 HALEXISTAR; Item 297 R\$ 22,80 GOLGRAN; Item 298 R\$ 15,60 WA BARBOSA; Item 299 R\$ 5,45 WA BARBOSA; Item 304 R\$ 12,90 MAQUIRA; Item 305 R\$ 2,88 MAQUIRA; Item 306 R\$ 19,00; MAQUIRA; Item 307 R\$ 12,63 MAQUIRA; Item 312 R\$ 6.200,00 PROCION; Item 314 R\$ 480,81 KAVO; Item 319 R\$ 1.589,67 GNATUS; Item 321 R\$ 790,00 BELTEC; Item 322 R\$ 1.193,95 ESSENCE DENTAL; Item 327 R\$ 304,92 ESSENCE DENTAL.

Com valor global de R\$ 1.158.845,79 (Um milhão cento e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

2.3 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

2.3.1 - A entrega será parcelada, conforme necessidade da Secretaria, em até 48 (quarenta e oito) horas, após cada solicitação, diretamente ao solicitante no horário das 08 às 17 horas.

2.2.2 - Os materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas e assumidas nesta ATA, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

CLAUSULA III - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

3.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DETENTOR da Ata será convocada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTOR apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA poderá liberar o DETENTOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

3.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a

diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do DETENTOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

3.5. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

- 4.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;
- 4.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 4.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 4.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 4.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
- 5.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gabriel da Cachoeira não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 5.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA VI – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, que se obriga a:
 - 6.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
 - 6.1.2. Aplicar o DETENTOR as penalidades, quando for o caso;
 - 6.1.3. Prestar o DETENTOR toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
 - 6.1.4. Efetuar o pagamento a DETENTOR no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
 - 6.1.5. Notificar, por escrito, o DETENTOR da aplicação de qualquer sanção;
 - 6.1.6. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
 - 6.1.7. Notificar o DETENTOR para assinatura do contrato;
 - 6.1.8. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
 - 6.1.9. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
 - 6.1.10. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
 - 6.1.11. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
 - 7.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
 - 7.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

7.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

7.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

7.1.8. **Pela detentora**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

7.1.9 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

O Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **Pregão Presencial Nº 027 SRP nº 015/2017** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE

São Gabriel da Cachoeira, 18 de maio de 2017.

LIS FIRMO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Saúde
SEMSA
órgão Gerenciador

LICITANTES:

A.R. Rodriguez & CIA LTDA.

CNPJ: 04.562.591/0001-41

CARLOS JUNIOR COLARES DA CRUZ

RG nº 1281942-5 SSP/AM

Andrei Carlos Barroso Muniz Eireli –EPP

CNPJ: 22.636.233/0001-18

ADEMAR RODRIGUES MUNIZ

RG nº 3386781 SSP/PA

WN Comércio Odonto-cirurgico LTDA - EPP

CNPJ: 17.119.265/0001-06

CARLOS ADRIANO PEREIRA DA SILVA

RG nº 2412140-1 SSP/AM

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Cloves Wanderlande Torres Ferreira

Código Identificador:4044070E

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO SERVIDOR CARLOS ALBERTO GONÇALVES
RODRIGUES – AGENTE ADMINISTRATIVO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Carlos Alberto Gonçalves Rodrigues – Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. CARLOS ALBERTO GONÇALVES RODRIGUES – Agente Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social**, a viajar com destino a Manaus no período de 11 a 16/06/2017, onde participará da capacitação sobre o INSS DIGITAL, dirigido aos servidores das 62 Prefeituras Municipais.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. CARLOS ALBERTO GONÇALVES RODRIGUES**, o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais), num total de R\$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:CCA9690F

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO SERVIDOR VANDERLEI LIZARDO SALGADO –
PILOTO FLUVIAL**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Vanderlei Lizardo Salgado – Piloto Fluvial vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. VANDERLEI LIZARDO SALGADO – Piloto Fluvial, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social**, a viajar com destino a Manaus no período de 11 a 16/06/2017, onde participará da capacitação sobre o INSS DIGITAL, dirigido aos servidores da 62 Prefeitura Municipais.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. VANDERLEI LIZARDO SALGADO**, o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais), num total de R\$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3C399C72

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA ‘A’ DA
LEI ORGÂNICA)**

NOMEIA A SENHORA MARIA BERNADETE
CORREA DA SILVA COMO ASSESSORA
ESPECIAL DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE
SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **Maria Bernadete Correa da Silva**, para o Cargo de Assessora Especial do Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:BF4BE90A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA
LEI ORGÂNICA)

NOMEIA O SENHOR ABDORAL RODRIGUES
 ROLA COMO ASSESSOR ESPECIAL DO
 GABINETE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO
AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei
 Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **Abdoral Rodrigues Rola**, para o Cargo
 de Assessor Especial do Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de
 Transporte, Obras e Urbanismo do Município, a contar de 02 de
 janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao
 Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e
 Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal
 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429,
 de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de
 novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
 Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:19EA5422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA
LEI ORGÂNICA)

NOMEIA A SENHORA VANILZIA TERÇO DE
 OLIVEIRA COMO ASSESSOR I DO MUNICÍPIO
 DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO
AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei
 Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **Vanilzia Terço de Oliveira**, para o
 Cargo de Assessor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação do
 Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao
 Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e
 Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal
 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429,
 de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de
 novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
 Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1BA7CBD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA
LEI ORGÂNICA)

NOMEIA O SENHOR ALESSANDRO SOUZA
 DOS SANTOS COMO ASSESSOR VII DO
 MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO
AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei
 Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ALESSANDRO SOUZA DOS**
SANTOS, para o Cargo de Assessor VII, lotado na Secretaria
 Municipal de Finanças do Município, a contar de 02 de janeiro de
 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao
 Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e
 Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal
 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429,
 de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de
 novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
 Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:2CDB6651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA
LEI ORGÂNICA)

NOMEIA O SENHOR MAIKO MORAES DA
 SILVA COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO
 DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO
AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei
 Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **MAIKO MORAES DA SILVA**, para o
 Cargo de Assessor VII, lotado na Secretaria Municipal de Turismo,
 Cultura e Esporte do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao
 Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e
 Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal
 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429,
 de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de
 novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:1AE875DE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 017/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

NOMEIA O SENHOR RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA COMO ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**, para o cargo de assessor executivo do gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:74D2124A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 018/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

NOMEIA O SENHOR Zaqueu Lopes Coutinho como COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ZAQUEU LOPES COUTINHO**, para o cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal

8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:78920C02

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 019/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

NOMEIA O SENHOR ALAN JUNIOR DA CRUZ ANDRADE COMO ASSESSOR V DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ALAN JUNIOR DA CRUZ ANDRADE**, para o Cargo de Assessor V, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:6FB42287

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 020/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

NOMEIA A SENHORA LAISA CRISTINE PEREIRA RECH COMO ASSESSORA V DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **LAISA CRISTINE PEREIRA RECH**, para o Cargo de Assessora V, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:27FA40FE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 021/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

NOMEIA O SENHOR FRANCISCO FARIAS DE CASTRO COMO ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO FARIAS DE CASTRO**, para o Cargo de Assessora Especial do Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:61FD3540

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 022/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

NOMEIA O SENHOR JOÃO GOMES DE ALENCAR NETO COMO ASSESSOR II DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOÃO GOMES DE ALENCAR NETO**, para o Cargo de Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:A0A6E87E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 023/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

NOMEIA A SENHORA KELLEN REJANE NEVES COMO ASSESSORA V DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **KELLEN REJANE NEVES**, para o Cargo de Assessora V, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:B873500B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 024/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

NOMEIA O SENHOR EDMANO XAVIER BARROS COMO ASSESSOR II DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **EDMANO XAVIER BARROS**, para o Cargo de Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F7C7204A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 025/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)**

NOMEIA O SENHOR MOISÉS OMERIO DOS SANTOS BENEZAR COMO ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **MOISÉS OMERIO DOS SANTOS BENEZAR**, para o cargo de assessor executivo do gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:925B3E03

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 026/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)**

NOMEIA O SENHOR CARLOS AUGUSTO LOPES VIANA COMO ASSESSOR VI DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **CARLOS AUGUSTO LOPES VIANA**, para o Cargo de Assessor VI, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:215C6A52

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 027/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)**

NOMEIA O SENHOR JOÃO DAMASCENA CORREA RODRIGUES JÚNIOR COMO ASSESSOR VI DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOÃO DAMASCENA CORREA RODRIGUES JÚNIOR**, para o Cargo de Assessor VI, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:384D5D08**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 028/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)**

NOMEIA O SENHOR SEBASTIÃO MAURÍCIO MOTA RODRIGUES COMO ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **SEBASTIÃO MAURÍCIO MOTA RODRIGUES**, para o cargo de assessor executivo do gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:DF494AA4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 029/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)**

NOMEIA A SENHORA EURIDICE DA SILVA LEITE COMO ASSESSOR VI DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **EURIDICE DA SILVA LEITE**, para o Cargo de Assessor VI, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:1CAEAF49**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 030/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)**

NOMEIA A SENHORA ELIHTA RAQUEL SILVA ALMEIDA COMO ASSESSOR I DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ELIHTA RAQUEL SILVA ALMEIDA**, para o Cargo de Assessor I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:B13CD182**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 031/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)**

NOMEIA O SENHOR THOMAZ CORREA DA SILVA COMO ASSESSOR V DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **THOMAZ CORREA DA SILVA**, para o Cargo de Assessora V, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal

8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:77E33C7D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 032/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

NOMEIA A SENHORA LUCILENE SOUZA DE ALMEIDA COMO COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **LUCILENE SOUZA DE ALMEIDA**, para o Cargo de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E75A753C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 033/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

NOMEIA O SENHOR PAULO OMAR BENETES PEREIRA COMO ASSESSOR I DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **PAULO OMAR BENETES PEREIRA**, para o Cargo de Assessor I, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:08D1D2E8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 034/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

NOMEIA O SENHOR CHRISTIAN CORREA MARTINS COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **CHRISTIAN CORREA MARTINS**, para o Cargo de Assessor VII, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:FF4F6F77

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 035/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

NOMEIA O SENHOR EZAU MENEZES DE SOUZA COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **EZAU MENEZES DE SOUZA**, para o Cargo de Assessor VII, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:B811835E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 036/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

NOMEIA A SENHORA MARIA SIMONE DA COSTA SOARES COMO ASSESSORA EXECUTIVO DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIA SIMONE DA COSTA SOARES**, para o cargo de assessora executivo do gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:B0D5B146

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 037/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

NOMEIA O SENHOR RAIMUNDO JOSÉ QUEIROZ BRAGA COMO ASSESSOR I DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **RAIMUNDO JOSÉ QUEIROZ BRAGA**, para o cargo de assessor I, lotado na Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:2B242892

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 038/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

NOMEIA O SENHOR ELIOMAR DA SILVA ASSUNÇÃO COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ELIOMAR DA SILVA ASSUNÇÃO**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado na Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:8734CB87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA
LEI ORGÂNICA)

NOMEIA O SENHOR RAIMUNDO NAZARÉ BATISTA AMAZONAS COMO ASSESSOR VI DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **RAIMUNDO NAZARÉ BATISTA AMAZONAS**, para o Cargo de Assessor VI, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:CD76684F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA
LEI ORGÂNICA)

NOMEIA A SENHORA ANA GEANE CARVALHO NEVES COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ANA GEANE CARVALHO NEVES**, para o Cargo de Assessor VIII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1B7BDEDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA
LEI ORGÂNICA)

NOMEIA A SENHORA FRANCIBELLE SANTOS DE LEIROS COMO ASSESSORA VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **FRANCIBELLE SANTOS DE LEIROS**, para o Cargo de Assessora VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:B12EA5A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA
LEI ORGÂNICA)

NOMEIA AS SECRETÁRIAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** para a função de secretária escolar os profissionais abaixo listados, a contar de, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Mat.	Nome	Escola
484-1	Doracymar Tavares Barros	EM Profa. Alda Amazonas Martins
259-1	Iriene Socorro Batista Corrêa	EM José Vieira da Rocha
149-1	Jucimare da Silva Martins	Escolas da Zona Rural

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:4517CBF3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 043/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)**

NOMEIA A SENHORA ARIADNY DE SOUZA CASTRO COMO ASSESSORA EXECUTIVA DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ARIADNY DE SOUZA CASTRO**, para o cargo de assessor executivo do gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:2FB65929**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 043/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)**

NOMEIA A SENHORA FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA COMO ASSESSORA EXECUTIVA DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA**, para o cargo de assessor executivo do gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:7D0A857F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 043/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)**

NOMEIA A SENHORA ARIADNY DE SOUZA CASTRO COMO ASSESSORA EXECUTIVA DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ARIADNY DE SOUZA CASTRO**, para o cargo de assessor executivo do gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:83A6592D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 044/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)**

NOMEIA A SENHORA FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA COMO ASSESSORA EXECUTIVA DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA**, para o cargo de assessor executivo do gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429,

de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:12E1DD51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA
LEI ORGÂNICA)

NOMEIA O SENHOR ATÍLIO BROZZO DUARTE
COMO ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE
DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO
AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ATÍLIO BROZZO DUARTE**, para o
cargo de assessor executivo do gabinete, lotado na Secretaria
Municipal de Administração, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao
Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e
Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal
8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429,
de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de
novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:5F52DAC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 297/GP-PMT DE 12 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY,
M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas
atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso
VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro
de 2009;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da
Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do
administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço público, os servidores
do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga abaixo
listados:

Ord.	Nome	Função
1.	Adejaldo Flores Moraes	Monitor
2.	Aden Souza Moreira	Professor
3.	Aline Rodrigues Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
4.	Alziane Cezario de Oliveira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
5.	Anderson Tejada Macedo	Ass. Administrativo
6.	Andreia Floripes Cordeiro Velas	Aux. de Serviços Gerais
7.	Araldo Jesuino Ribeiro	Vigia
8.	Arcênio Marco Santiago	Auxiliar de Serviços Gerais
9.	Claudia do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais
10.	Cleuvenir Lopes de Almeida	Merendeira
11.	Debora Soares Samias	Merendeira
12.	Deolinda Fidelis da Silva	Merendeira
13.	Diogo da Silva Almeida	Aux. de Serviços Gerais
14.	Eleni Gabriel Ribeiro	Aux. de Serviços Gerais
15.	Elenilce Moçambite Lizardo	Ass. Administrativo
16.	Ercilia Pereira Joaquim	Merendeira
17.	Ermelinda Guedes Ramos	Merendeira
18.	Erminia Severiano Araújo	Merendeira
19.	Eunice da Silva Lima	Aux. de Serviços Gerais
20.	Eunice Saldanha Tauana	Aux. de Serviços Gerais
21.	Evaneir Tananta de Almeida	Aux. Administrativo
22.	Fabricio Silva dos Santos	Vigia
23.	Gracileide Oliveira Barbosa	Aux. de Serviços Gerais
24.	Genesio Essilio Gaspar	Aux. Administrativo
25.	Gessina Rodrigues Samias	Aux. de Serviços Gerais
26.	Gilme Fonseca Martins	Aux. de Serviços Gerais
27.	Gracilene Assis de Souza	Merendeira
28.	Guilhermina Bruno Luciano	Merendeira
29.	Irailde Neco Bruno	Merendeira
30.	Jéssica Clarindo Marcelino	Aux. Administrativo
31.	João Alberto Eliézio da Silva	Vigia
32.	João Batista Mendes	Aux. de Serviços Gerais
33.	João Carlos Erazo Batista Lima	Monitor
34.	Jorgina Castilho Gama	Aux. de Serviços Gerais
35.	José Sebastião Miguel	Vigia
36.	Jozeinei Oliveira Tananta	Aux. de Serviços Gerais
37.	Junior Cesar Arcentales dos Santos	Professor
38.	Lazita da Silva Oliveira	Merendeira
39.	Leodegardo Cordeiro Velas	Aux. Administrativo
40.	Liliana Figueira Curitiba	Merendeira
41.	Luis Felipe Serra Carvalho	Monitor
42.	Luzivaldo Gaspar Fidelis	Aux. Administrativo
43.	Marcilene Aguiar Cordeiro	Aux. de Serviços Gerais
44.	Marcimara Araújo Fonseca	Aux. de Serviços Gerais
45.	Maria Aparecida Araújo Caldas	Aux. de Serviços Gerais
46.	Maria das Dores Ferreira do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais
47.	Maria de Nazaré Reis	Aux. de Serviços Gerais
48.	Maria Ivone Menezes dos Santos	Aux. de Serviços Gerais
49.	Maria Lucinda Carlos Tavana	Aux. de Serviços Gerais
50.	Marilene Cordoba Parente	Aux. de Serviços Gerais
51.	Marília Moura Tauana	Aux. Administrativo
52.	Marquizele Cordeiro	Merendeira
53.	Mines Farias Sampaio	Servente
54.	Mirlene Aguiar Cordeiro	Aux. Administrativo
55.	Moisés Souza da Silva	Vigia
56.	Natanael Mariano Dique	Aux. de Serviços Gerais
57.	Nilda Ramos Mariano	Aux. de Serviços Gerais
58.	Richardson Gossel Pereira	Vigia
59.	Rosineide Bandeira Gomes	Merendeira
60.	Sildo Carlos Albino	Aux. de Serviços Gerais
61.	Tamar Araújo Muller	Merendeira
62.	Tiago Tananta Almeida	Aux. de Serviços Gerais
63.	Trindade Severiano Tauana	Merendeira
64.	Waldeth Tananta Lopes	Aux. Administrativo
65.	Wanderleia Cordeiro Velas	Aux. de Serviços Gerais
66.	Wilsa Martins Ataíde	Merendeira
67.	Zaquieli Guedes Tavana	Aux. de Serviços Gerais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a
1º de junho de 2017.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de junho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:4182BB28

SECRETARIA DE GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 -CPL/PMTBT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 -CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL" PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 20 de Junho de 2017, às 09:00 nove horas, horário local, cujo objeto é a **EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CAÇAMBA BASCULANTE A DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DA PREFEITURA DE TABATINGA"** A licitação foi declarada **DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3412-2714.

Tabatinga, 20 de Junho de 2017.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES

Presidente da CPL

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:5145D2ED

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2017

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do **CONTRATO 81**, publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 1846, no dia 03.05.2017, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

ONDE LÊ - SE: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

LEIA – SE: Registro de Preços para Eventual Serviço de Transporte Escolar Fluvial das Escolas Municipais do Município de Tefé, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.

TEFÉ, 24 de abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:361E7393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2017

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata das **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO EXTRATO DO CONTRATO 86**, publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 1852, no dia 11.05.2017, conforme as disposições a seguir alinhavadas: Onde lê-se: **DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.361.0062.2.016 – Encargos com o Transporte Escolar – Ensino Fundamental;
12.362.0062.2.017 – Encargos com Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.365.0064.2.075 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar Ensino Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.451.0081.1.021 – Urbanização, Pavimentação, Restauração de Ruas, Becos e Avenidas;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior;
04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente;

LEIA – SE:

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 - Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;

27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
 10.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
 08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
 15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
 18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
 04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
 04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
 04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
 04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior;
 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
 10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
 10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
 08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente;

TEFÉ, 24 de abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9FD80444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2017

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata das **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO EXTRATO DO CONTRATO 87**, publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 1852, no dia 11.05.2017, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
 04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
 04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
 04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
 04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
 12.361.0062.2.016 – Encargos com o Transporte Escolar – Ensino Fundamental;
 12.362.0062.2.017 – Encargos com Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio;
 12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
 12.365.0064.2.075 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar Ensino Infantil;
 13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
 13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
 27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
 10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
 08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;

15.451.0081.1.021 – Urbanização, Pavimentação, Restauração de Ruas, Becos e Avenidas;
 15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
 18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
 04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
 04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
 04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
 04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior;
 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
 10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
 10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
 08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente;

LEIA – SE:

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
 04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
 04.182.0173.2.005 - Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil; 04.122.0011.2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
 04.122.0011.2.080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
 12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
 13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
 27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
 10.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
 08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
 15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
 18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
 04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
 04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
 04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
 04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior;
 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
 10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
 10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
 08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente;

TEFÉ, 24 de abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:963188F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2017

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata das **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 88**, publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 1852, no dia 11.05.2017, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: **DOTAÇÃO FINANCEIRA**: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.361.0062.2.016 – Encargos com o Transporte Escolar – Ensino Fundamental;
12.362.0062.2.017 – Encargos com Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.365.0064.2.075 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar Ensino Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.451.0081.1.021 – Urbanização, Pavimentação, Restauração de Ruas, Becos e Avenidas;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior;
04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente;

LEIA – SE:

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 - Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;

12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior;
04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente;

TEFÉ, 24 de abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8DF3D794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2017

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata das **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 89**, publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 1852, no dia 11.05.2017, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: **DOTAÇÃO FINANCEIRA**: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
12.361.0062.2.016 – Encargos com o Transporte Escolar – Ensino Fundamental;
12.362.0062.2.017 – Encargos com Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
12.365.0064.2.075 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar Ensino Infantil;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;

08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
 15.451.0081.1.021 – Urbanização, Pavimentação, Restauração de Ruas, Becos e Avenidas;
 15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
 18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
 04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
 04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
 04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
 04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior;
 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
 10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
 10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
 08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente;

LEIA – SE:

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
 04.182.0173.2.005 - Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
 04.122.0011.2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
 04.122.0011.2.080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
 12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
 13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
 27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
 10.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
 08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
 15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
 18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
 04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
 04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
 04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
 04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior;
 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
 10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
 10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
 08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente;

TEFÉ, 24 de abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Júlia Santos de Matos
Código Identificador:70437F08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2017

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata das **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO EXTRATO DO CONTRATO 85**, publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 1852, no dia 11.05.2017, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
 04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;
 04.122.0011.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
 04.122.0011.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
 12.361.0062.2.016 – Encargos com o Transporte Escolar – Ensino Fundamental;
 12.362.0062.2.017 – Encargos com Programa de Transporte Escolar do Ensino Médio;
 12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
 12.365.0064.2.075 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar Ensino Infantil;
 13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
 13.392.0071.2.021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município;
 27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
 10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
 08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
 15.451.0081.1.021 – Urbanização, Pavimentação, Restauração de Ruas, Becos e Avenidas;
 15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
 18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
 04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
 04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
 04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
 04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior;
 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
 10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
 10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
 08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente;

LEIA – SE:

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
 04.182.0173.2.005 - Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil;

04.122.0011.2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
 04.122.0011.2.080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; 12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação;
 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
 12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil;
 13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
 27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
 10.122.0011.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
 08.122.0011.2.025 – Man. Da Secretaria Mun. de Assist. Social e da Cidadania;
 15.452.0011.2.027 – Man. Da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
 18.122.0011.2.029 – Manut. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
 04.122.0011.2.034 – Manut. E Funcionamento da Sec. Municipal da Casa Civil;
 04.122.0011.2.035 – Manut. E Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
 04.122.0011.2.037 – Manut. Da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
 04.122.0011.2.038 – Manut. E Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
 04.122.0011.2.039 – Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Interior;
 04.122.0011.2.041 Manut. Das Atividades do Inst. De Engenharia e Fisc. do Trânsito;
 10.301.0051.2.074 – Encargos com Programas de Atenção Básica;
 10.302.0051.2.059 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde;
 08.244.0034.2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente;

TEFÉ, 24 de abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8DB5C1F8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 123/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017

“CONCEDE DIÁRIAS AO SUBPROCURADOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** 05 (cinco) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus ao Senhor ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO JUNIOR – Subprocurador Geral, por imperiosa necessidade do serviço público municipal, coadunada na realização de diligência junto ao TCE/AM, ao IPAAM e na Polícia Federal, como consta no Ofício nº 0288/2017, no período de 18 a 22/06/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo 18/06/2017;

Publique-se,

Certifique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
 Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
 André Guedes Nina
Código Identificador:AD9D90D1

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 314/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

“CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em Exercício, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO. N. 111/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular a funcionária **ALDIZA GOMES PANTOJA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Educação. Pelo período de 03 (três) anos iniciando no dia 01 de maio de 2017 finalizando no dia 31/05/2020, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2º-A funcionária deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/06/2017;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
 Certifique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de junho de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
 Prefeito em Exercício Municipal de Tefé

Publicado por:
 André Guedes Nina
Código Identificador:1996A60E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 119/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

“CONCEDE DIÁRIAS À TÉCNICA DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** 01 (uma) diária para custear as despesas da estadia no Município de Manaus à Senhora VANESSA GOMES BORGES – Técnica de Enfermagem, para acompanhamento da remoção dos pacientes Francisca Lourdes Castro Ramos e Joaquim Lima Machado, como consta no OFÍCIO 390/2017-SEMAF, no período de 02 a 03/06/2017, em Manaus, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/06/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 09 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:E1196B4C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 124/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017

“CONCEDE DIÁRIAS AO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** 01 (uma) diária para custear as despesas da estadia no Município de Manaus ao Senhor EVERALDO FROTA FERREIRA – Técnico de Enfermagem, para acompanhamento da remoção dos pacientes Adilio Oliveira Soares e José Marcos Alves Ramos, como consta no OFÍCIO 364/2017-SEMAF, no período de 12 a 13/05/2017, em Manaus, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 01 de junho de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:0D94D265

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129-2017

DECRETO Nº 129 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 16 DE JUNHO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMELIA SERRÃO MENDONÇA, Prefeita Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Corpus Christi, no dia 15 de junho de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal e Autárquica de Urucará.

§ 1º - Deverão funcionar os órgãos, cujo os serviços são considerados essências ao interesse público.

§ 2º - O Retorno do expediente será dia 19 de junho de 2017 (segunda-feira).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE!

Gabinete da Prefeita em Exercício no Município de Urucará, 13 de junho de 2017.

NORMELIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:0ED2EEF4

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/CPL/PM-URUCARÁ – SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Urucará – SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/CPL/PM-URUCARÁ - SAAE**, no dia 01 de julho de 2017 (sexta-feira), às 15h00min, visando à contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de recuperação de bombas submersas e quadro de distribuição trifásico, a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Urucará, de acordo com o Termo de Referência.

O Edital com o Termo de Referência e seus anexos encontra-se disponível aos interessados na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no período de 21/06/2017 a 30/06/2017, localizada na cidade de Urucará, Estado do Amazonas, na Rua Cel. Pinto, nº 498, Centro, CEP 69.130-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Urucará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Urucará (AM), 21 de Junho de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:9FC4A0A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (77 ITENS)

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

No dia **13 (treze) do mês de junho de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa: **U. DE A. CASTELO BRANCO – ME** CNPJ Nº: **04.243.631/0001-92**, com endereço na Rua Vicente Fiola, nº 1250 – Loja 03 – Parque Dez, CEP 69.055-490, Manaus-Amazonas e **J. LIMA LOBATO – ME** CNPJ Nº: **13.563.237/0001-22**, com endereço na Avenida Amazonas, nº 1185 – Francesa, CEP 69.151-000, Parintins-Amazonas e pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominada **DETENTORAS** são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 12 - SRP nº 11/2017** para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**”, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.12/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 11/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: U. DE A. CASTELO BRANCO – ME

CNPJ Nº: 04.243.631/0001-92.

Rua Vicente Fiola, nº 1250 – Loja 03 – Parque Dez, CEP 69.055-490.

MANAUS/AM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. FINAL
EQUIPAMENTOS					
1	Computador Processador Intel i3, Memória Ram DDR3 4Gb; HD de 500GB + Monitor LCD de 18" com cabos de energia e VGA. Gabinete preto.	Unid	400	INTEL	3.345,00
3	Monitor LCD de 21"	Unid	5	AOC	980,00
4	Monitor LCD de 18"	Unid	80	AOC	672,00
5	Computador Processador octa-core 3.0, 32 GHZ, Memória Ram 32GB, HD de 1 TB, Monitor LED de 21" com cabos de energia e VGA. Gabinete Preto	Unid	2	INTEL	6.670,00
6	Computador Processador Intel Dual Core Celeron, Memória Ram DDR3 4gb, HD de 500GB + Monitor LCD de 18" com cabos de energia e vga. Gabinete Preto	Unid.	100	INTEL	2.390,00
8	Impressora DeskJet 2130 Multifuncional	Unid	50	HP	480,00
10	Impressora Laserjet PRO MFP M127fn + cabo de energia e cabo USB	Unid	140	HP	2.093,00
11	Impressora Laserjet P1109 + cabo de energia e cabo usb	Unid	120	HP	1.460,00
12	Nobreak de potencia 600VA ou mais, com 4 saídas de energia.	Unid	300	TS SHARA	718,00
13	Nobreak de potencia 1400VA ou mais, com 4 saídas de energia.	Unid	20	APC	984,00
14	Notebook 14" Processador AMD Dual core, 4GB de memória RAM, HD 500GB, Sistema operacional Windows.	Unid	20	SAMSUNG	2.572,00
15	Notebook 14" Processador Intel i3, 4GB de memória RAM, HD 500GB, Sistema operacional Windows.	Unid	50	LENOVO	3.030,00
18	Projeto Multiid, para mesa e teto, conexões VGA, DVI e HDMI + cabo de energia.	Unid	88	OPTOMA	2.890,00
20	Tablet 10 Polegadas, wifi 16GB	Unid	400	MULTILASER	1.530,00
PERIFÉRICOS					
22	Base para Mouse	Unid.	20	MAXPRINT	10,00
23	Bateria P/ Placa Mães (Cartelas)	CARTELA	15	MAXELL	40,00
24	Cabo de força para computador entrada nova	Unid.	20	CABLE	21,00
25	Cabo USB para Impressora	Unid	100	CONECTA	20,00
26	Cabo VGA P/ Projeto Multimídia 20 MTS	Unid.	82	CABOX	147,00
31	Estabilizador bivolt, com 4 saídas de 127v, e fusível, cor preta.	Unid	230	SMS	70,00
32	Fonte de energia p/ computador desktop de 500W, conexões sata e atx.	Unid.	155	GENERICA	99,00
33	HD Externo 500GB, 5400rpm, Conexão USB 3.0 + cabo	Unid.	110	TOSHIBA	450,00
34	HD Externo 1TB, Conexão USB 3.0 + cabo	Unid	110	TOSHIBA	487,00
35	HD Interno 1TB, Sata de 1 TB dc + 5v, 5400rpm	Unid	110	TOSHIBA	470,00
36	HD Interno para Notebooks, sata de 500GB. DC+5V. 5400rpm	Unid	115	TOSHIBA	347,00
37	HD Interno, sata de 500GB. DC+5V. 5400rpm	Unid	200	TOSHIBA	435,00

38	Memória DDR3 4GB	Unid.	140	FURY HIPER	260,00
40	Mouse USB	Unid.	2000	MULTILASER	29,00
41	Pendrive Capacidade: 8 GB, compatibilidade: Linux, Mac OS, Microsoft. Peso máximo:15g.Windows nas suas versões mais atuais. Cor: Preto.	Unid.	130	MULTILASER	37,00
42	Pendrive Capacidade: 16 GB, compatibilidade: Linux, Mac OS, Microsoft. Peso máximo:15g.Windows nas suas versões mais atuais. Cor: Preto.	Unid.	130	MULTILASER	54,00
43	Placa Mãe Asrock C70M1, para processador Intel Pentium dual core, 2 entradas de memória DDR3 conexões de expansão PCI express e PCI, entradas Sata.	Unid.	60	ASROCK	425,00
46	Teclado Conexão USB, plug in play, padrão ABNT2, compatível com SO Windows 7, Vista, XP, Linux e Mac	Unid.	1000	MULTILASER	47,00
47	Memória DDR2 2GB	Unid.	70	TEAM GROUP	185,00
48	Roteador Interface 4 portas LAN 10/100/1000MbpsBotão QSS, Botão Reset. Fonte de alimentação externa 9VDC. Freqüência 2,4 a 2,4835 GHz	Unid.	60	ENCORE	265,00
49	Switch de 8 portas	Unid.	70	ENCORE	95,00
50	Switch de 16 portas, 10/100/1000 MBps gerenciável + fonte de alimentação bivolt.	Unid.	50	ENCORE	195,00
SUPRIMENTOS					
52	Cartucho 662 Colorido	Unid.	540	HP	70,00
53	Cartucho 662 Preto	Unid.	540	HP	70,00
54	Cartucho 664 Colorido	Unid.	540	HP	70,00
55	Cartucho 664 Preto	Unid.	540	HP	70,00
56	Cartucho 901 Colorido	Unid.	550	HP	130,00
57	Cartucho 901 Preto	Unid.	550	HP	122,00
58	Cartucho HP 122 preto	Unid.	540	HP	75,00
59	Cartucho HP 122 Colorido	Unid.	540	HP	85,00
60	Cartucho HP 670 cores (black, magenta, amarelo, ciano)	Unid.	750	HP	61,00
61	Cartucho p/ imp. Color nr 60	Unid.	700	HP	120,00
62	Cartucho p/ imp. Preto nr 60	Unid.	700	HP	82,00
63	Cartucho p/ imp. Color nr 61	Unid.	580	UNI PRINT	104,00
64	Cartucho p/ imp. Preto nr 61	Unid.	580	UNI PRINT	120,00
65	Cartucho p/ imp. HP 21 preto	Unid.	700	HP	84,00
66	Cartucho p/ imp. HP 22 Color	Unid.	700	HP	115,00
67	Toner 35-A	Unid.	2000	UNIVERSAL	120,00
68	Tonner HP 285 A	Unid.	1000	UNIVERSAL	95,00
69	Tonner HP 283 A	Unid.	1000	UNI PRINT	114,00
70	Tonner Brother T20/TN-750	Unid.	900	UNI PRINT	353,00
71	Tonner Sansumg 101s	Unid.	1000	UNI PRINT	222,00
72	Tonner Brother DCP L 5652	Unid.	900	UNI PRINT	332,00
73	Tonner CM - CE 505A /CF 280A	Unid.	1000	UNI PRINT	130,00
74	Tonner Compatível Sansumg 1015	Unid.	1000	UNI PRINT	159,00
75	Tonner HP 5A	Unid.	1000	UNI PRINT	143,00
76	Tonner p/ imp Xerox 3040	Unid.	700	UNI PRINT	71,00
77	Tonner p/ imp Xerox 3125	Unid.	1000	UNI PRINT	242,00

EMPRESA VENCEDORA**RAZÃO SOCIAL: J. LIMA LOBATO– ME****CNPJ Nº: 04.243.631/0001-92****Avenida Amazonas, nº 1185 – Francesa, CEP 69.151-000.****PARINTINS/AM**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. FINAL
EQUIPAMENTOS					
2	Computador Processador Intel i5, Memória Ram DDR3 4Gb; HD de 500GB + Monitor LCD de 18" com cabos de energia e VGA. Gabinete preto.	Unid	200	ASUS	3.570,00
7	Servidor Desktop poweredge Ti30, Memória Ram 8 Gb; HD de 1 TERA + Monitor LCD de 18" com cabos de energia e VGA. Gabinete preto.	Unid	3	ASUS	5.870,00
9	Impressora Laserjet COLOR CP1025 + cabo de energia e cabo USB	Unid	80	HP	2.854,00
16	Notebook 14" Processador Intel i5, 4GB de memória RAM, HD 500GB, Sistema operacional Windows.	Unid	50	ELGIN	3.930,00
17	Macbook Pro MF839BZ/A, Processador i5, Memória de 8CB	Unid	3	APPLE	10.450,00
19	Ultrabook 15 polegadas, Processador Core i5, 8GB de Ram e 01 TB de HD	Unid	4	SONY	3.955,00
PERIFÉRICOS					
21	Alicate p/ Crimpar Conector RJ 45 + decapador de cabos_	Unid.	22	CRIMPER	123,50
27	Conector RJ45 ptc com 100 unidades	Pct	10	CRIMPER	61,71
28	Caixa de Cabo de Rede UTP, CAT5e de 300 mts, cor azul.	CX	80	START CABOS	526,00
29	Caixa Hermética para switch	Unid.	5	HIRSCHMANN	340,00
30	Decapador de cabo UTP CAT5e	Unid	22	CRIMPER	65,00
39	Mouse optico, com fio, Botões: 3 botões + botão de rolagem, Compatibilidade: Compatível com Win98/SE/ME/2000/XP/Vista/7 ou superior, Conexão: PS2, Cor: Preto, Resolução: 800dpi, Sensor: Óptico	Unid.	355	MULTILASER	28,80
44	Placa Mãe soquete 1150, 2 entradas de memória DDR3, conexões de expansão PCI express e PCI, entradas Sata	Unid	50	ASROCK	479,00
45	Processador Intel i3 serie 2000 e 3000	Unid.	55	INTEL	1.112,00
51	Testador de cabo de rede UTP, Cat5e	Unid.	22	CRIMPER	63,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 11/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

**CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE**

Parintins, 13 de junho de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZASecretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito de Parintins

U. DE A. CASTELO BRANCO – ME

CNPJ Nº: 04.243.631/0001-92

J. LIMA LOBATO – ME

CNPJ Nº: 13.563.237/0001-22

Publicado por:

Alderlandia Simas

Código Identificador:84BACA1E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017****REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (27 ITENS)****OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

No dia 10 (dez) do mês de maio de 2017, o Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, neste ato representado por seu Prefeito em exercício Senhor Pascoal Gomes Alcântara e pela Secretária Municipal de Saúde SEMSA, Senhora Lys Firmo Rodrigues, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa: R M NAVECA - EPP CNPJ: 05.613.884/0001-73, com endereço na Rua Ferreira Pena, 2996, Centro – Manaus-AM, CEP: 69.025-360. Representada pelo Sr. Jone Ricardo Pinheiro de Oliveira, RG: 13438980 SSP/AM, denominados **DETENTORES**. Foram registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 026 - SRP nº 014/2017 para eventual “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado **Pregão Presencial Nº 026 - SRP nº 014/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”** conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial Nº 026 - SRP nº 014/2017** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

1.2. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**, conforme especificados abaixo:

Item	Descrição	Apres	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	Benzilpenicilina benzatina 300.000UI Susp. Injetável frasco	fr	2.000	EUROFARMA	R\$ 8,59	R\$ 17.180,00
2	Benzilpenicilina procaina 300.000UI + Benzilpenicilina potássica 100.000UI frasco	fr	4.000	EUROFARMA	R\$ 9,69	R\$ 38.760,00
3	Benzoato de Benzila Sabonete medicinal	und	8.000	CIMED	R\$ 25,95	R\$ 207.600,00
4	Cloranfenicol 25mg + 30mg Lidocaina otológico – 10mL frasco	fr	4.000	ABBOT	R\$ 24,95	R\$ 99.800,00
5	Cloranfenicol 5mg/mL Colírio frasco	fr	2.000	ALLERGAN	R\$ 14,85	R\$ 29.700,00
6	Espiramicina 500mg comprimido	cp	300	SANOF-AVENTIS	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
7	estradiol + noretisterona 2 mg creme vaginal	tubo	100	GERMED	R\$ 23,88	R\$ 2.388,00
8	Estrogênios conjugados 0,625 mg creme vaginal	tubo	100	PFIZER	R\$ 26,35	R\$ 2.635,00
9	Formoterol + budesonida 6/100 c/ inalador	fr	200	ASTRAZANECA	R\$ 3,10	R\$ 620,00
10	Gentamicina, sulfato colírio 5mg/ml frasco 5 ml	fr	2.000	ALLERGAN	R\$ 13,58	R\$ 27.160,00
11	Gliclazida 80mg, comprimido	cp	2.000	E M S	R\$ 0,32	R\$ 640,00
12	Glimepirida 1mg	cp	5.000	MEDLEY	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
13	Levodopa, associado a Carbidopa 250mg + 25 mg	cp	1500	TEUTO	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
14	Levotiroxina Sódica comprimido 25µg	cp	5000	MERK	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
15	Levotiroxina Sódica comprimido 50µg	cp	8000	MERK	R\$ 0,78	R\$ 6.240,00
16	Levotiroxina Sódica comprimido 75µg	cp	4000	MERK	R\$ 0,79	R\$ 3.160,00
17	Levotiroxina Sódica comprimido 100µg	cp	5000	MERK	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
18	Levotiroxina Sódica comprimido 200µg	cp	4000	MERK	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
19	Medroxiprogesterona, Acetato de 10 mg comprimido	cp	15.000	PFIZER	R\$ 2,20	R\$ 33.000,00
20	Medroxiprogesterona, Acetato de 150mg/ml- sol injetável ampola 1 ml	amp	10.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 12,50	R\$ 125.000,00
21	Metotrexato 2,5 mg comprimido	cp	60.000	BLAU	R\$ 1,90	R\$ 114.000,00
22	Nimodipino 3 mg, comprimido	cp	1000	GERMED	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
23	Oxibutina cloridrato, 10 mg comprimido liberação controlada	cp	500	APSEN	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00

24	Oxibutina cloridrato, 5 mg comprimido	cp	500	APSEN	R\$ 1,70	R\$ 850,00
25	Sais para reidratação oral, envelope 27,6 g	envelope	50000	ABBOT	R\$ 1,75	R\$ 87.500,00
26	Sulfato de polimixina B + Sulfato de neomicina + Hidrocortisona Susp. Otológica, frasco	fr	1.000	EUROFARMA	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
27	Timolol, Maleato colírio 0,5% frasco	fr	10.000	TEUTO	R\$ 7,50	R\$ 75.000,00
VALOR GLOBAL					898.722,00	

2.3 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

2.3.1 - A entrega será parcelada, conforme necessidade da Secretaria, em até 48 (quarenta e oito) horas, após cada solicitação, diretamente ao solicitante no horário das 08 às 17 horas.

2.2.2 - Os materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas e assumidas nesta ATA, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

3.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DETENTOR da Ata será convocada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTOR apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA poderá liberar o DETENTOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

3.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do DETENTOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

3.5. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

4.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

4.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

4.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

4.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

5.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gabriel da Cachoeira não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

5.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA VI – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, que se obriga a:

6.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.2. Aplicar o DETENTOR as penalidades, quando for o caso;

6.1.3. Prestar o DETENTOR toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

6.1.4. Efetuar o pagamento a DETENTOR no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

6.1.5. Notificar, por escrito, o DETENTOR da aplicação de qualquer sanção;

6.1.6. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

6.1.7. Notificar o DETENTOR para assinatura do contrato;

6.1.8. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

6.1.9. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.10. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

6.1.11. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

7.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

7.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

7.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

7.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

7.1.8. **Pela detentora**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

7.1.9 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

O Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **Pregão Presencial Nº 026 - SRP nº 014/2017** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

São Gabriel da Cachoeira, 29 de maio de 2017.

LYS FIRMO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Saúde
SEMSA
Órgão Gerenciador

Licitantes:

R M Naveca - EPP
CNPJ: 05.613.884/0001-73
JONE RICARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RG: 13438980 SSP/AM

PASCOAL GOMES ALCANTARA

Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:C97A333C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017 – PMT (*)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 – CPL/PMT

No dia doze de junho ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis (339030.24) e Material Elétrico (33.90.30.26) para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Tefé**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 048/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé**.

EMPRESA VENCEDORA: TEFÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES,

CNPJ: 10.720.755-0001-14;

LOTE 01

Valor Total do Lote R\$ 728.928,00 (setecentos e vinte e oito mil e novecentos e vinte e oito reais)

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Sifão Sanfonado universal de uma saída para ralo de pia	Unid	500	Valeplast	R\$ 6,57
2	Sifão Sanfonado universal duplo para ralo de pia	Unid	400	Valeplast	R\$ 12,87
3	Engate flexível material plástico de 1/2" x 40cm p/ encanação	Unid	1000	akato	R\$ 5,31
4	Anel de vedação com guia para vaso sanitário	Unid	400	pulvítec	R\$ 9,90
5	Cano d'água de 1/2" comprimento 6m	Unid	4000	amazon tubos	R\$ 8,55
6	Cano d'água de 3/4" comprimento 6m	Unid	2000	amazon tubos	R\$ 12,15
7	Cano d'água de 40mm	Unid	400	amazon tubos	R\$ 28,80
8	Cano d'água de 60mm	Unid	500	amazon tubos	R\$ 52,20
9	Cano de esgoto 100mm	Unid	2000	amazon tubos	R\$ 35,10
10	Cano de esgoto 150mm	Unid	400	amazon tubos	R\$ 99,00
11	Cano de esgoto 200mm	Unid	200	amazon tubos	R\$ 233,10
12	Joelho de esgoto 90 graus de 100mm	Unid	2000	akato	R\$ 4,95
13	Joelho de esgoto 90 graus de 150mm	Unid	300	akato	R\$ 26,10
14	Joelho de esgoto 90 graus de 200mm	Unid	200	akato	R\$ 130,50
15	Joelho 1/2" soldável 90 graus para tubulação de água	Unid	5000	akato	R\$ 0,63
16	Joelho 3/4" soldável 90 graus para tubulação de água	Unid	2000	akato	R\$ 0,99
17	TE 1/2 soldável para tubulação de água	Unid	3000	akato	R\$ 0,99

18	TE 3/4 soldavel para tubulação de agua	Unid	1500	akato	R\$ 1,35
19	Caixa d'agua de 310 litros material polietileno	Unid	400	tigre	R\$ 153,00
20	Caixa d'agua de 500 litros material polietileno	Unid	300	tigre	R\$ 211,50
21	Caixa d'agua de 1000 litros material polietileno	Unid	300	tigre	R\$ 288,00
22	Caixa d'agua de 5000 litros material Fibra de vidro	Unid	20	brasilit	R\$ 3.420,00
23	Assento plástico para vaso sanitário	Unid	800	herc	R\$ 22,50
24	Caixa de descarga plástica c/ tubo	Kit	300	astra	R\$ 28,80
25	Torneira plástica reta de parede 1/2" para pia	Unid	400	herc	R\$ 6,30
26	Torneira plástica reta de parede 3/4" para pia	Unid	300	herc	R\$ 7,65
27	Torneira plástica de 1/2" para lavatório	Unid	500	herc	R\$ 9,90
28	Torneira plástica de 3/4" para lavatório	Unid	300	herc	R\$ 9,90
29	Torneira inox de 1/2" para lavatório	Unid	150	marfix	R\$ 40,50
30	Torneira inox de 3/4" para lavatório	Unid	100	marfix	R\$ 44,10
31	Torneira inox reta de parede 1/2" para pia	Unid	150	marfix	R\$ 37,80
32	Torneira inox reta de parede 3/4" para pia	Unid	100	marfix	R\$ 46,80
33	Registro de pressão inox de 1/2" para agua	Unid	200	marfix	R\$ 37,80
34	Registro de pressão inox de 3/2" para agua	Unid	200	marfix	R\$ 37,80
35	Vaso sanitário c/ caixa acoplada	Conj	100	logasa	R\$ 229,50
36	Vaso sanitário comum	Unid	300	logasa	R\$ 90,00

LOTE 02**Valor Total do Lote: R\$ 472.804,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos e quatro reais)**

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Tinta acrílica branca 18lt	Lt	700	Vitoria Regia	R\$ 52,70
2	Tinta acrílica azul 18lt	Lt	300	Vitoria Regia	R\$ 76,50
3	Tinta acrílica amarela 18lt	Lt	300	Vitoria Regia	R\$ 76,50
4	Tinta acrílica branca 3,6ml	Gl	800	City Color	R\$ 22,95
5	Tinta acrílica azul 3,6ml	Gl	300	City Color	R\$ 21,25
6	Tinta acrílica amarela 3,6ml	Gl	300	City Color	R\$ 21,25
7	Tinta esmalte sintético branca 3,6ml	Gl	700	Hidrotintas	R\$ 29,75
8	Tinta esmalte sintético azul del rei 3,6ml	Gl	300	Hidrotintas	R\$ 34,00
9	Tinta esmalte sintético amarela 3,6ml	Gl	200	Hidrotintas	R\$ 34,00
10	Lixa d'agua gr80	Fl	8000	Norton	R\$ 1,70
11	Lixa d'agua gr100	Fl	5000	Norton	R\$ 1,45
12	Lixa d'agua gr120	Fl	5000	Norton	R\$ 1,45
13	Massa acrílica 18lt	Lt	500	Vitoria Regia	R\$ 66,30
14	Massa acrílica 3,6lt	Gl	700	Vitoria Regia	R\$ 25,50
15	Trincha (pincel) de 1 1/2"	Unid	2000	Roma	R\$ 7,65
16	Trincha (pincel) de 2"	Unid	2000	Roma	R\$ 3,83
17	Trincha (pincel) 3"	Unid	1800	Roma	R\$ 5,53
18	Trincha (pincel) 4"	Unid	1800	Roma	R\$ 7,31
19	Rolo de lâ 09cm com cabo	Unid	800	Roma	R\$ 6,38
20	Rolo de lâ 15cm com cabo	Unid	800	Roma	R\$ 7,82
21	Rolo de lâ 23cm com cabo	Unid	1500	Roma	R\$ 11,90
22	Rolo de espuma 09cm com cabo	Unid	600	Roma	R\$ 7,23
23	Rolo de espuma 15cm com cabo	Unid	600	Roma	R\$ 5,53
24	Rolo de espuma 23cm com cabo	Unid	1200	Roma	R\$ 7,65
25	Bandeja 23cm de 2,7L para pintura	Unid	400	Roma	R\$ 7,23
26	Broxa grande 18x8 para cal	Unid	900	Roma	R\$ 7,65
27	Broxa média 15x5 para cal	Unid	600	Roma	R\$ 5,95
28	Cal c/ fixador pacote de 5kg	Unid	10000	Hiper Cor	R\$ 6,59
29	Reajunte cores diversas	Unid	3000	Yrara	R\$ 5,87
30	Luva de pano pigmentada	Unid	3000	KBV	R\$ 3,83
31	Luva de raspa (couro) cano curto	Par	2000	KBV	R\$ 4,68
32	Luva de malha 100% algodão banhada em látex	Par	2000	KBV	R\$ 16,15

EMPRESA VENCEDORA: M M LOPES ME, CNPJ: 84.456.185/0001-33;**LOTE 03****Valor Total do Lote: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais);**

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Alicate universal 8" com cabo emborrachado	Unid	400	Robust	R\$ 21,86
2	Canaleta Dupla face 30x10 2,0m	Unid	500	Tramontina	R\$ 6,05
3	Fio elétrico paralelo de 2,5mm suporta até 750v peça de 100m	Pç	100	Nortcabos	R\$ 172,58
4	Fio elétrico paralelo de 4mm suporta até 750v peça de 100m	Pç	150	Nortcabos	R\$ 258,87
5	Fio elétrico 2,5mm suporta até 750v peça de 100m cores variadas	Pç	4	Flexcabos	R\$ 69,05
6	Fio elétrico 4mm suporta até 750v peça de 100m cores variadas	Pç	300	Flexcabos	R\$ 95,49
7	Fio elétrico 6mm suporta até 750v peça de 100m cores variadas	Pç	300	Flexcabos	R\$ 147,27
8	Fio elétrico 10mm suporta até 750v peça de 100m cores variadas	Pç	200	Flexcabos	R\$ 233,65
9	Fio elétrico 16mm suporta até 750v peça de 100m cores variadas	Pç	100	Flexcabos	R\$ 414,15
10	Fio elétrico 25mm suporta até 750v peça de 100m	Pç	50	Flexcabos	R\$ 776,54
11	Fio elétrico 35mm suporta até 750v	Mt	1000	Flexcabos	R\$ 10,35
12	Fio elétrico 150mm suporte mínimo de 750v	Mt	800	Nortcabos	R\$ 51,77
13	Fio elétrico 120mm suporte mínimo de 750v	Mt	900	Nortcabos	R\$ 34,51
14	Fita isolante 18mm rolo de 10m	Unid	900	Imperial	R\$ 3,30
15	Fita isolante 18mm rolo de 20m	Unid	600	Imperial	R\$ 5,76
16	Fita isolante alta fusão 19mm rolo de 10m	Unid	600	Prysmian	R\$ 13,37
17	Lâmpada fluorescente econômica espiral de 20 w 127v	Unid	1200	Elgin	R\$ 11,22
18	Lâmpada fluorescente econômica espiral de 25 w 127v	Unid	1200	Elgin	R\$ 12,94
19	Lâmpada fluorescente econômica espiral de 30 w 127v	Unid	1200	Elgin	R\$ 21,57
20	Lâmpada fluorescente econômica espiral de 46 w 127v	Unid	1200	Elgin	R\$ 34,80
21	Lâmpada fluorescente econômica espiral de 60 w 127v	Unid	1200	Elgin	R\$ 43,14
22	Lâmpada fluorescente econômica espiral de 84 w 127v	Unid	800	Elgin	R\$ 69,03
23	Lâmpada fluorescente econômica espiral de 100 w 127v	Unid	500	Elgin	R\$ 86,28
24	Tomada única para madeira novo padrão	Unid	400	Mectronic	R\$ 4,40
25	Tomada dupla para madeira novo padrão	Unid	400	Mectronic	R\$ 6,90

26	Tomada única 2P + T 10A de embutir novo padrão	Unid	400	Mectronic	R\$ 5,46
27	Tomada dupla 2p + T 10A de embutir novo padrão	Unid	400	Mectronic	R\$ 8,63
28	Interruptor para madeira de 1 tecla	Unid	400	Mectronic	R\$ 4,60
29	Interruptor para madeira de 2 tecla	Unid	400	Mectronic	R\$ 5,18
30	Interruptor de embutir 1 tecla	Unid	400	Mectronic	R\$ 5,46
31	Interruptor de embutir 2 teclas	Unid	400	Mectronic	R\$ 7,19
32	Dijuntor nema monofásico de 15A	Unid	150	Soprano	R\$ 7,12
33	Dijuntor nema monofásico de 30A	Unid	150	Soprano	R\$ 7,12
34	Dijuntor nema monofásico de 35A	Unid	150	Soprano	R\$ 9,28
35	Dijuntor nema monofásico de 40A	Unid	200	Soprano	R\$ 9,28
36	Dijuntor nema monofásico de 50A	Unid	200	Soprano	R\$ 9,28
37	Dijuntor nema bifásico de 15A	Unid	100	Soprano	R\$ 26,32
38	Dijuntor nema bifásico de 30°	Unid	200	Soprano	R\$ 26,32
39	Dijuntor nema bifásico de 35A	Unid	200	Soprano	R\$ 26,32
40	Dijuntor nema bifásico de 50A	Unid	200	Soprano	R\$ 43,57
41	Dijuntor nema bifásico de 60A	Unid	200	Soprano	R\$ 51,77
42	Dijuntor nema trifásico de 30A	Unid	150	Soprano	R\$ 34,51
43	Dijuntor nema trifásico de 45A	Unid	100	Soprano	R\$ 43,57
44	Dijuntor nema trifásico de 50A	Unid	100	Soprano	R\$ 43,57
45	Dijuntor nema trifásico de 70A	Unid	100	Soprano	R\$ 64,71
46	Dijuntor nema trifásico de 80A	Unid	100	Soprano	R\$ 65,14
47	Dijuntor nema trifásico de 100A	Unid	100	Soprano	R\$ 65,14
48	Dijuntor trifásico termomagnético caixa moldada de 150A	Unid	30	Soprano	R\$ 258,85
49	Dijuntor trifásico termomagnético caixa moldada de 170A	Unid	30	Soprano	R\$ 258,85
50	Dijuntor trifásico termomagnético caixa moldada de 200A	Unid	30	Soprano	R\$ 301,99
51	Dijuntor trifásico termomagnético caixa moldada de 250A	Unid	30	Soprano	R\$ 388,27
52	Haste para aterramento comprimento de 1,5M	Unid	200	Cemar	R\$ 13,52
53	Haste para aterramento comprimento de 2,40M	Unid	200	Cemar	R\$ 17,26
54	Plafon branco um bocal material plástico	Unid	900	Compolux	R\$ 4,89
55	Fio elétrico 95mm suporte mínimo de 750v	Mt	800	Nortcabos	R\$ 24,16
56	Cabo de alumínio para rede elétrica 2/0 AWG nu s/ alma 7 fios x 3,5mm	Kg	1700	Nortcabos	R\$ 16,61
57	Cabo multiplexado 35mm² trifásico	Mt	3000	Alubar	R\$ 11,91
58	Cabo multiplexado 50mm² trifásico	Mt	3000	Alubar	R\$ 16,22
59	Cabo multiplexado 70mm² trifásico	Mt	3000	Alubar	R\$ 22,43

EMPRESA VENCEDORA: J. LOUREIRO CAMPELO – ME, CNPJ: 22.328.989/0001-08;

LOTE 04

Valor Total do Lote: R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais);

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Ancinho de ferro c/ cabo 14 dentes	Unid	70	Ramada	R\$ 13,71
2	Arco de cerra ajustável estrutura de ferro c/ cabo revestido em plástico	Unid	100	Irwin	R\$ 23,00
3	Bota cano longo sem forro, material emborrachado solado amarelo Nº 38, 40 e 42	Par	600	Grendene	R\$ 35,74
4	Carrinho de mão estrutura de ferro com roda de borracha maciça	Unid	100	Metalosa	R\$ 72,59
5	Cavadeira articulada (Boca de lobo) com cabo de madeira	Unid	100	Ramada	R\$ 29,09
6	Cavadeira reta (ferro de cova) com cabo de madeira	Unid	100	Blount	R\$ 20,50
7	Corrente para motor serra fina embalagem 36 dentes	Unid	200	Blount	R\$ 59,01
8	Corrente para motor serra fina embalagem 42 dentes	Unid	200	Blount	R\$ 69,82
9	Corrente para motor serra grossa embalagem 36 dentes	Unid	200	Blount	R\$ 60,26
10	Corrente para motor serra grossa embalagem 42 dentes	Unid	200	Irwin	R\$ 71,07
11	Disco de corte de 10"	Unid	1000	Irwin	R\$ 9,55
12	Disco de corte de 12"	Unid	800	Irwin	R\$ 17,00
13	Eletrodo de solda serralheiro 2,5mm pacote com 5kg	Pacote	200	Denver	R\$ 58,18
14	Eletrodo de solda serralheiro 3,25mm pacote com 5kg	Pacote	200	Denver	R\$ 60,26
15	Enxada estreita 2,5 libras com cabo de madeira	Unid	120	Ramada	R\$ 24,10
16	Enxada largo 2,5 libras (enchadeco) com cabo de madeira	Unid	100	Ramada	R\$ 16,62
17	Facão (teçado) 21" c/ cabo de madeira revestido de arame	Unid	300	Tramontina	R\$ 27,01
18	Fechadura para porta de alumínio	Unid	200	Silvana	R\$ 37,96
19	Fechadura para porta de alumínio	Unid	200	Silvana	R\$ 40,31
20	Fechadura para porta de madeira	Unid	200	Silvana	R\$ 33,25
21	Fita zebrada 7cm AM/PT para demarcação rolo de 200m	Rolo	400	Plastcor	R\$ 17,45
22	Lima chata 8" com cabo para enchada	Unid	200	Blount	R\$ 17,73
23	Lima fina 7/32 para motor serra	Unid	200	Blount	R\$ 9,70
24	Lima grossa 3/16 para motor serra	Unid	100	Blount	R\$ 9,97
25	Lona azul carreteiro 4x4	Unid	70	Lonax	R\$ 67,33
26	Lona azul carreteiro 5x4	Unid	70	Lonax	R\$ 90,00
27	Lona azul carreteiro 6x7	Unid	50	Lonax	R\$ 162,09
28	Machado lenhador 3,5 LIB com cabo de madeira	Unid	100	Ramada	R\$ 58,18
29	Marreta de 1,5kg com cabo de madeira	Unid	80	Ramada	R\$ 33,25
30	Marreta de 2kg com cabo de madeira	Unid	80	Ramada	R\$ 45,71
31	Martelo tipo unha 29mm com cabo de madeira	Unid	100	Ramada	R\$ 28,26
32	Pá quadrada com cabo de madeira	Unid	120	Ramada	R\$ 28,53
33	Pernamanca 7,5CMx7,5CMx4,0M	Duzia	150		R\$ 241,06
34	Prego de 2" 1/2 x 10	Kg	400	Belgo	R\$ 7,06
35	Prego de 2" x 10	Kg	400	Belgo	R\$ 7,20
36	Prego de 3 1/2x9"	Kg	450	Belgo	R\$ 7,33
37	Prego de 3 x 10"	Kg	450	Belgo	R\$ 7,33
38	Prego de 4 x 6	Kg	450	Belgo	R\$ 7,33
39	Prego telheiro 2 1/2 pacote 500g	Pacote	500	Belgo	R\$ 14,96
40	Prego telheiro 3 /4 pacote 500g	Pacote	400	Belgo	R\$ 17,04
41	Ripão de azimbre 8CMX2,5CMX4,0M	Duzia	200		R\$ 56,10
42	Rolo de arame galvanizado	Kg	1500	Belgo	R\$ 15,44
43	Serra flexível 12" para arco de serra	Unid	300	Irwin	R\$ 5,26
44	Serrote 20" com cabo de madeira	Unid	80	Tramontina	R\$ 31,86
45	Solda OK 48 2,5mm Pacote de 5kg	Pacote	200	Esab	R\$ 64,42
46	Solda OK 48 3,25mm Pacote de 5kg	Pacote	200	Esab	R\$ 64,42
47	Tábua de azimbre 4,0M	Duzia	200		R\$ 76,89
48	Telha de alumínio 2,44x0,50	Unid	2000	Aço Manaus	R\$ 16,20

49	Telha de Zinco galvanizado	Unid	2000	Aço Manaus	R\$ 14,96
50	Trena com base emborrachada de 5m	Unid	80	Irwin	R\$ 11,49
51	Trena longa: caixa plástica aberta com manivela para recolhimento da fita, fita em fibra de vidro de 30m com clipe metálico na ponta	Unid	50	Irwin	R\$ 45,71
52	Trena longa: caixa plástica aberta com manivela para recolhimento da fita, fita em fibra de vidro de 50m com clipe metálico na ponta	Unid	50	Irwin	R\$ 56,79
53	Vara de ferro de 1/4" x 12m	Unid	1500	Gerdal	R\$ 12,38
54	Vara de ferro de 3/16 x 12m	Unid	2000	Gerdal	R\$ 7,04
55	Vara de ferro de 3/8" x 12m	Unid	1500	Gerdal	R\$ 24,93
56	Vassoura para grama ou jardim (ciscador) com cabo de madeira	Unid	70	Tramontina	R\$ 30,94

LOTE 05**Valor Total do Lote: R\$ 377.650,00 (trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)**

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Marca	VALOR FINAL
1	Areia branca lavada	Metro	1000	-	R\$ 61,00
2	Areia preta lavada	Metro	1500	-	R\$ 47,20
3	Cimento com 42,5kg	Saco	3500	Cimex	R\$ 26,70
4	Seixo	Metro	800	-	R\$ 108,00
5	Tijolo cozido 8 furos	Unid	100000	-	R\$ 0,66

(*) Republicada por conter correçõesCUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 12 de Junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé**TEFÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES**
Empresa Vencedora**J. LOUREIRO CAMPELO – ME**
Empresa Vencedora**M M LOPES ME**
Empresa Vencedora**Publicado por:**
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D3EB5091O PLANETA
AGRADECEAO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br